



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 16/2018

Brasília-DF, 20 de abril de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 16/2018
Brasília-DF, 20 de abril de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Cria o Espaço Cultural da 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb) “Memorial Ministro Zenildo de Lucena”..... 11

PORTARIA Nº 538, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede denominação histórica ao 11º Centro de Telemática..... 11

PORTARIA Nº 539, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede estandarte histórico ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado..... 11

PORTARIA Nº 540, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede denominação histórica à 20ª Companhia de Comunicações Paraquedista..... 13

PORTARIA Nº 541, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede denominação histórica à 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Paraquedista..... 14

PORTARIA Nº 543, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista..... 14

PORTARIA Nº 544, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Centro de Adestramento - Sul..... 16

PORTARIA Nº 545, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da 8ª Companhia de Comunicações..... 17

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059/2018.

Autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 15/2018 - PMB..... 19

DESPACHO DECISÓRIO Nº 060/2018.

Autorização para celebração do Termo Aditivo nº 3/2018 ao Contrato nº 2/2015 - IME..... 20

DESPACHO DECISÓRIO Nº 061/2018.

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A..... 21

DESPACHO DECISÓRIO Nº 068/2018.

Autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo..... 22

DESPACHO DECISÓRIO Nº 076/2018.

Promoção do quadro especial de terceiros-sargentos e segundos-sargentos.....23

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 017-SEF, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Vincula administrativamente o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas à Escola de Sargentos das Armas.....23

PORTARIA Nº 018-SEF, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado e concede autonomia administrativa ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....24

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 071-EME, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Aprova os Requisitos Operacionais do Radar de Vigilância Terrestre - RVT (EB20-RO-04.004), 4ª edição, 2018.....24

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 072-DGP/APG, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....25

PORTARIA Nº 073-DGP, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Manual de Campanha (EB70-MC-10.2XX) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS OPERAÇÕES e dá outras providências.....25

PORTARIA Nº 076-DGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Publicação de Diretriz de Implantação do Projeto EB S@úde.....27

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 081-DECEx, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Altera a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame (Gu Exm e OMSE) referentes a Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019.....48

PORTARIA Nº 083-DECEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Calendário Anual do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Especialização de Mestre de Música em 2018, aprovado pela Portaria nº 280-DECEx, de 13 de dezembro de 2017.....49

RELAÇÃO ECEME.

Relação Final de Militares Inscritos no Concurso de Admissão à ECEME 2018.....53

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 035-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Diretriz para Inspeção e Boroscopia de Tubos de Armamento Pesado do Exército Brasileiro e dá outras providências (EB40-D-20.011).....53

PORTARIA Nº 036-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Diretriz para o Sistema de Manutenção do Material de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (SisMntMatDQBRNEB) (EB40-D-20.010).....58

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 031-DEC, DE 31 DE MARÇO DE 2018.

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento e Casa, por Meio de Administração de Compossuidores, na Área de responsabilidade da 8ª Região Militar.....63

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.465, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Apostilamento.....77

PORTARIA Nº 1.482, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Apostilamento.....77

PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de oficial.....78

PORTARIA Nº 009, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.....78

PORTARIA Nº 010, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de praça.....78

PORTARIA Nº 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.....78

PORTARIA Nº 027, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.....79

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.....79

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.....79

PORTARIA Nº 055, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.....80

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.....80

PORTARIA Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de oficial.....80

PORTARIA Nº 068, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de praça.....81

PORTARIA Nº 069, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.....81

PORTARIA Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.....81

PORTARIA Nº 076, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial sem efeito.....82

PORTARIA Nº 077, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.....82

<u>PORTARIA Nº 078, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça sem efeito.....	82
<u>PORTARIA Nº 079, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça.....	83
<u>PORTARIA Nº 080, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	83
<u>PORTARIA Nº 081, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficiais.....	83
<u>PORTARIA Nº 089, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	84
<u>PORTARIA Nº 111, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	84
<u>PORTARIA Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	85
<u>PORTARIA Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	85
<u>PORTARIA Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	85
<u>PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	86
<u>PORTARIA Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	86
<u>PORTARIA Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	86
<u>PORTARIA Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	87
<u>PORTARIA Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	87
<u>PORTARIA Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	87
<u>PORTARIA Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	88
<u>PORTARIA Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça sem efeito.....	88
<u>PORTARIA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça.....	88
<u>PORTARIA Nº 128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça sem efeito.....	89
<u>PORTARIA Nº 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça.....	89
<u>PORTARIA Nº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial sem efeito.....	89
<u>PORTARIA Nº 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	90

<u>PORTARIA Nº 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Passagem à disposição de praça sem efeito.....	90
<u>PORTARIA Nº 133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Praça à disposição.....	90
<u>PORTARIA Nº 134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça sem efeito.....	91
<u>PORTARIA Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de militar.....	91
<u>PORTARIA Nº 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial sem efeito.....	91
<u>PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Oficial à disposição.....	92
<u>PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficial.....	92
<u>PORTARIA Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficial.....	92
<u>PORTARIA Nº 145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	92
<u>PORTARIA Nº 146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça sem efeito.....	93
<u>PORTARIA Nº 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praças.....	93
<u>PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	94
<u>PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	94
<u>PORTARIA Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	94
<u>PORTARIA Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial sem efeito.....	95
<u>PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	95
<u>PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial sem efeito.....	95
<u>PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	96
<u>PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial sem efeito.....	96
<u>PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	96
<u>PORTARIA Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficial.....	97
<u>PORTARIA Nº 172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficial.....	97

<u>PORTARIA Nº 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficiais.....	97
<u>PORTARIA Nº 187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	97
<u>PORTARIA Nº 188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	98
<u>PORTARIA Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	98
<u>PORTARIA Nº 190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	98
<u>PORTARIA Nº 191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	99
<u>PORTARIA Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	99
<u>PORTARIA Nº 193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	99
<u>PORTARIA Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	100
<u>PORTARIA Nº 195, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	100
<u>PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	100
<u>PORTARIA Nº 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	101
<u>PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	101
<u>PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	101
<u>PORTARIA Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	101
<u>PORTARIA Nº 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	102
<u>PORTARIA Nº 218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação sem efeito.....	102
<u>PORTARIA Nº 219, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial.....	102
<u>PORTARIA Nº 220, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Passagem à disposição sem efeito.....	103
<u>PORTARIA Nº 221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Oficial à disposição.....	103
<u>PORTARIA Nº 222, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	103
<u>PORTARIA Nº 223, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	104

<u>PORTARIA Nº 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	104
<u>PORTARIA Nº 227, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	104
<u>PORTARIA Nº 228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	105
<u>PORTARIA Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	105
<u>PORTARIA Nº 232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	105
<u>PORTARIA Nº 240, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	106
<u>PORTARIA Nº 241, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficial.....	106
<u>PORTARIA Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de praça.....	106
<u>PORTARIA Nº 246, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	107
<u>PORTARIA Nº 247, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação sem efeito.....	107
<u>PORTARIA Nº 248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.</u>	
Designação de oficiais.....	107
<u>PORTARIA Nº 429, DE 21 DE MARÇO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	108
<u>PORTARIA Nº 528, DE 5 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	108
<u>PORTARIA Nº 529, DE 5 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	108
<u>PORTARIA Nº 533, DE 6 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	109
<u>PORTARIA Nº 534, DE 6 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	109
<u>PORTARIA Nº 536, DE 6 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Exoneração e Nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....	110
<u>PORTARIA Nº 537, DE 6 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).....	110
<u>PORTARIA Nº 542, DE 6 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	112
<u>PORTARIA Nº 546, DE 9 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	112
<u>PORTARIA Nº 551, DE 9 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	113

<u>PORTARIA Nº 552, DE 9 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 553, DE 9 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 554, DE 9 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 555, DE 10 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 556, DE 10 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	116

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	116
<u>PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	117
<u>PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	118
<u>PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	119
<u>PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	120
<u>PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	121
<u>PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	122
<u>PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	122
<u>PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	124
<u>PORTARIA Nº 155-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	126

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

General de Exército GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA.....	127
--	-----

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Cria o Espaço Cultural da 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb) “Memorial Ministro Zenildo de Lucena”.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural da 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb) “Memorial Ministro Zenildo de Lucena”, com a tipologia de Memorial.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 538, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede denominação histórica ao 11º Centro de Telemática.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 11º Centro de Telemática, com sede na cidade de Curitiba-PR, a denominação histórica "CENTRO GENERAL TOURINHO".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 539, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede estandarte histórico ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

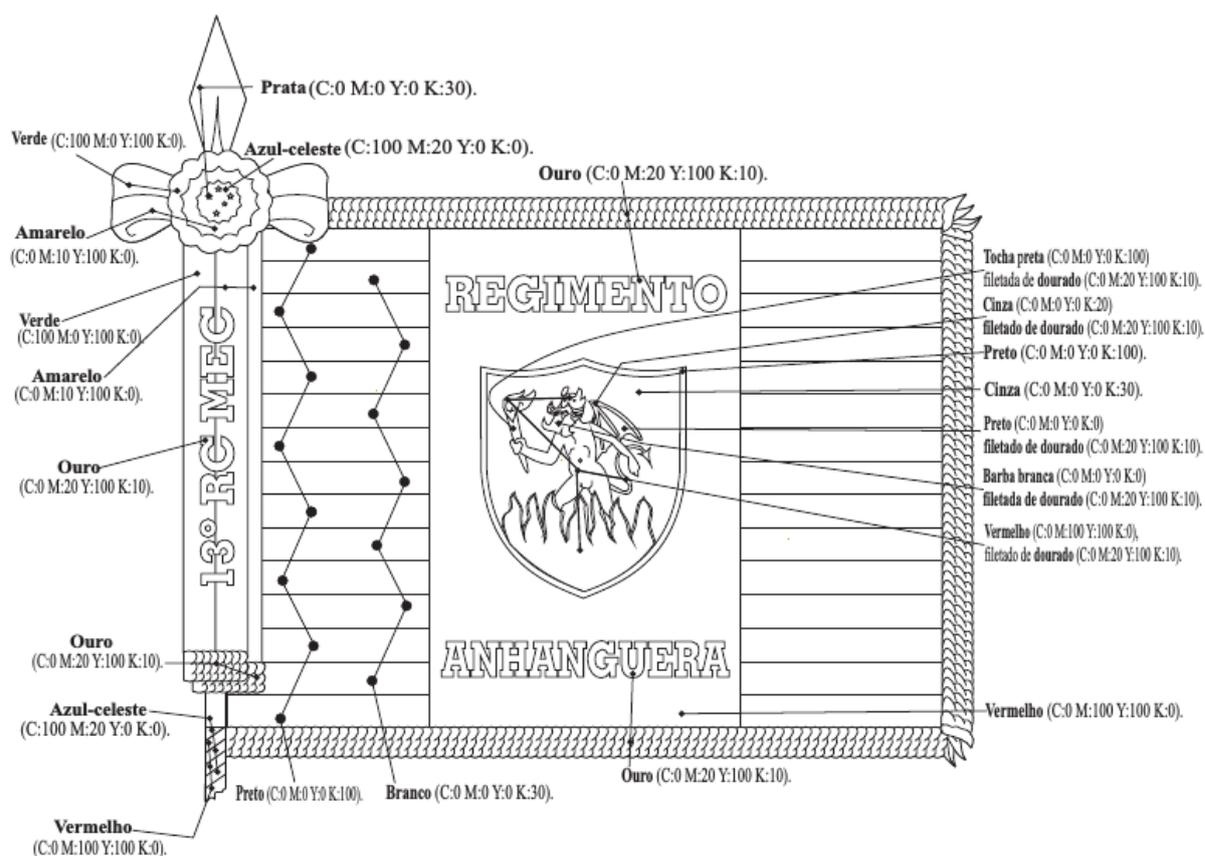
Art. 1º Conceder ao 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na cidade de Pirassununga-SP, o estandarte histórico, conforme o modelo anexo.

Parágrafo único. O estandarte histórico terá a seguinte descrição heráldica: "Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de preto com sete buréis de branco. Pala vermelha, alargada, carregada com um escudo suíço, de prata, contorneado de preto. No coração do escudo, um diabo velho, de vermelho, com barbas brancas e alado de preto, marchando por entre chamas vermelhas e levando, na mão destra, uma tocha negra com chama vermelha, tudo filetado de ouro. No chefe da pala, o dístico 'REGIMENTO' e, na ponta, 'ANHANGUERA', ambos de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM."

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO
13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO





PORTARIA Nº 540, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede denominação histórica à 20ª Companhia de Comunicações Paraquedista.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 20ª Companhia de Comunicações Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a denominação histórica "COMPANHIA CORONEL ÉLINTON VARGAS LEMOS DO PRADO".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 541, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Concede denominação histórica à 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a denominação histórica "BATERIA CORONEL DARCY TAVARES DE CARVALHO LIMA".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 543, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

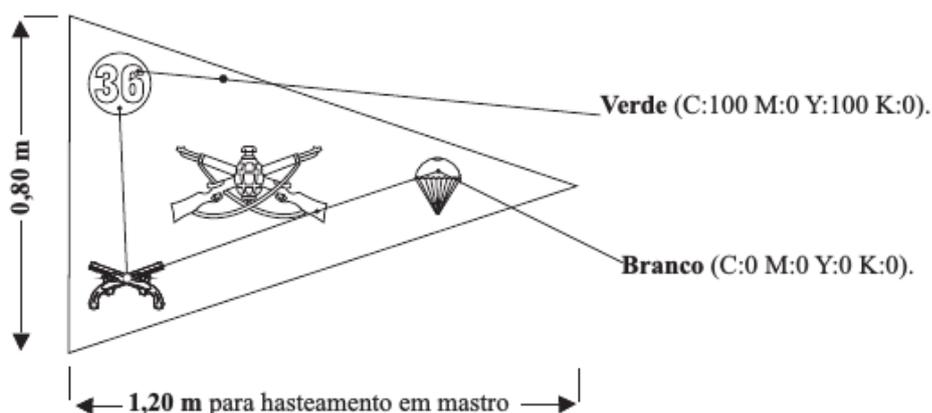
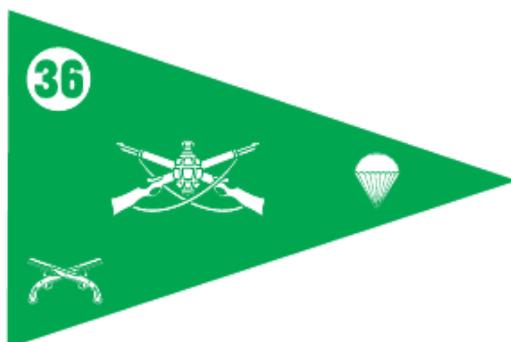
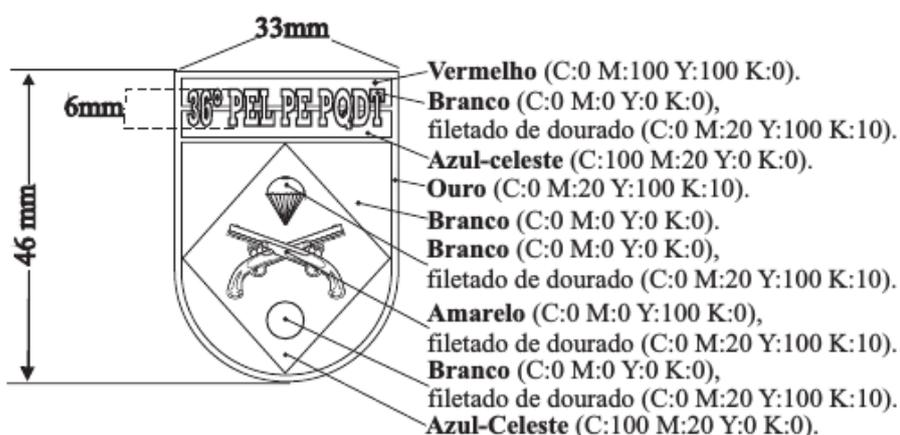
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO
36º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO PARAQUEDISTA



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 544, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Centro de Adestramento - Sul.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

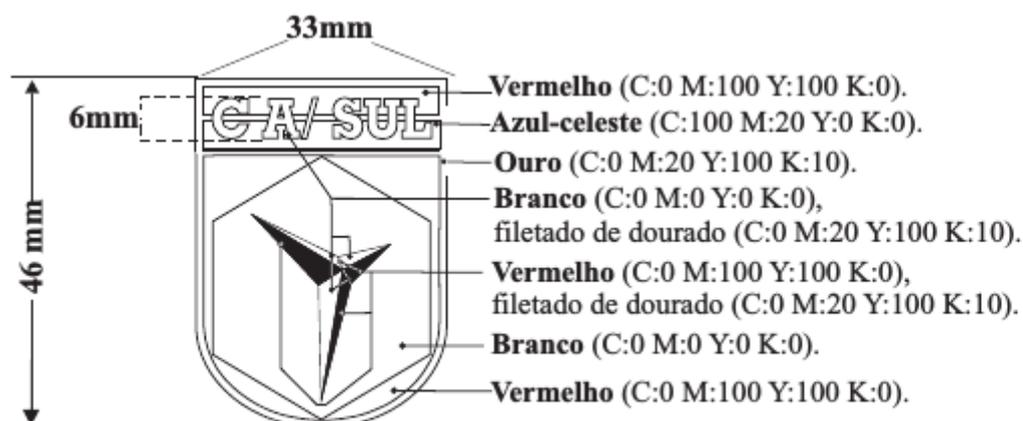
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Centro de Adestramento - Sul, com sede na cidade de Santa Maria-RS, conforme o modelo anexo.

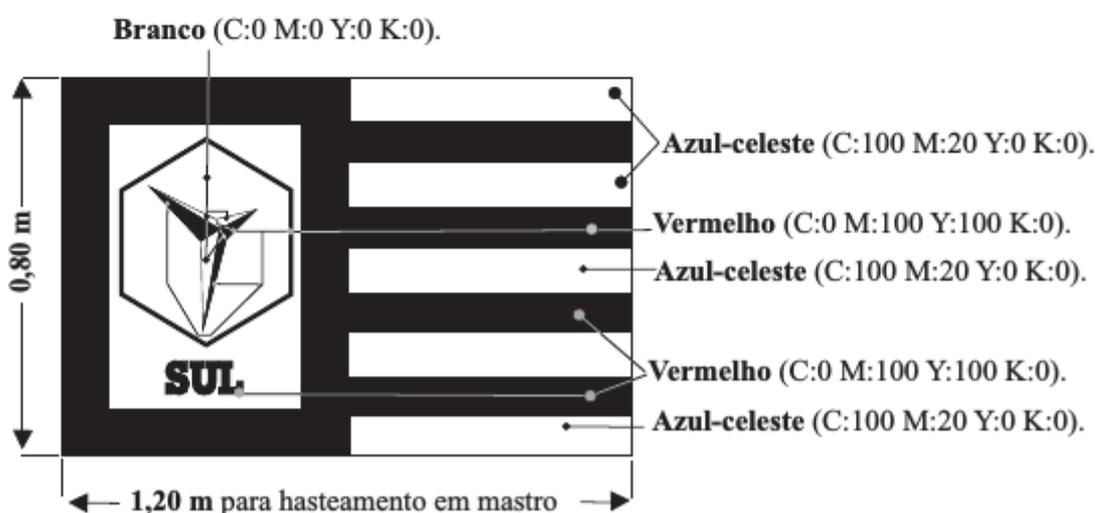
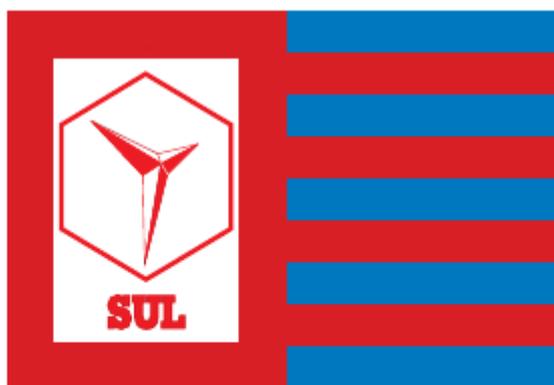
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO
CENTRO DE ADESTRAMENTO - SUL



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.





PORTARIA Nº 545, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da 8ª Companhia de Comunicações.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

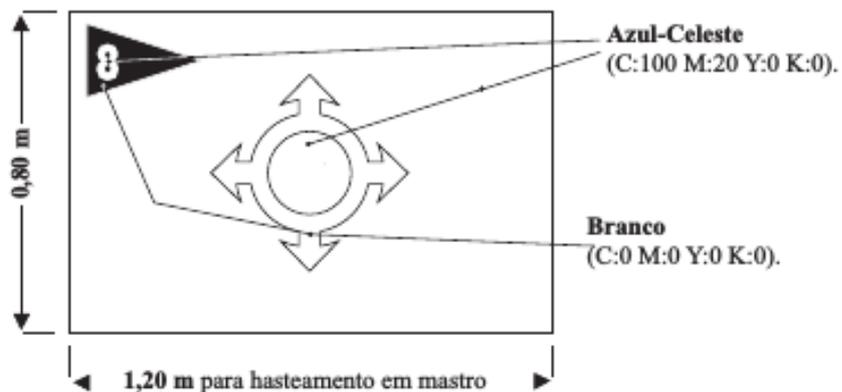
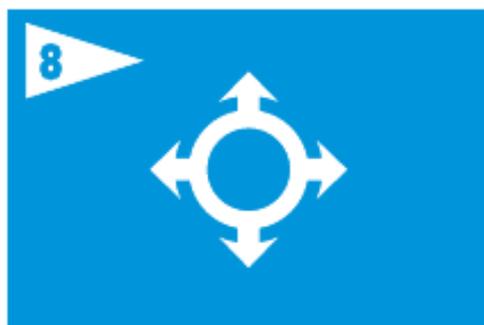
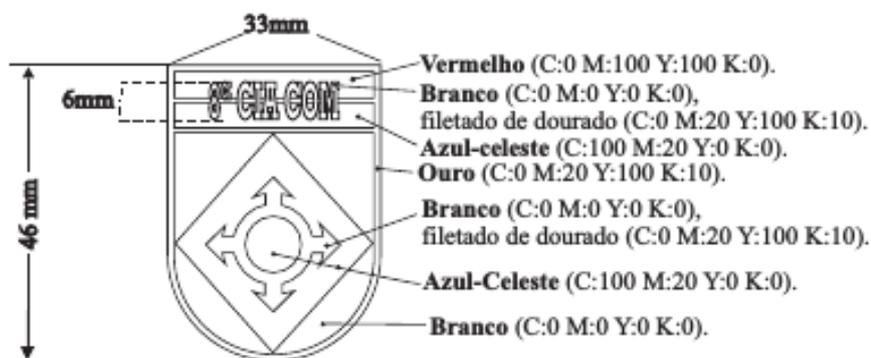
Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia da 8ª Companhia de Comunicações, com sede na cidade de Bento Gonçalves - RS, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA
8ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



Para oficial intermediário, a Bandeira-Insígnia será triangular.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059/2018.

Em 26 março de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801315/2018

EB: 64536.006959/2018-21

ASSUNTO: autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 15/2018 - PMB

PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

1. Processo originário da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), que solicita a autorização para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços nas áreas de jardinagem, operação de máquinas pesadas, portaria e recepção, em suas dependências.

Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 15/2018-PMB, para a prestação de serviços nas áreas de jardinagem, operação de máquinas pesadas, portaria e recepção com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global, com dedicação exclusiva de mão de obra;

c. que o valor da contratação é de R\$ 3.649.010,64 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, dez reais e sessenta e quatro centavos) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 149/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 19 de fevereiro de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da PMB certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CJACEX, conforme Declaração datada de 22 de fevereiro de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 15/2018, para a prestação de serviços nas áreas de jardinagem, operação de máquinas pesadas, portaria e recepção com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, no valor de R\$ 3.649.010,64 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, dez reais e sessenta e quatro centavos), com a vigência de 1 (um) ano.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo a Prefeitura Militar de Brasília, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 060/2018.

Em 26 março de 2018.

PROCESSO: PO nº 1800233/2018 - GAB CMT EX

EB: 64536.006960/2018-55

ASSUNTO: autorização para celebração do Termo Aditivo nº 3/2018 ao Contrato nº 2/2015 - IME

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. Processo originário do Instituto Militar de Engenharia (IME), que solicita autorização para celebração do Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que tem como objeto a contratação de serviços de limpeza, conservação, higiene, desinfecção e manutenção de áreas internas e externas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração do Termo Aditivo nº 3/2018 ao Contrato nº 02/2015 - IME, para prestação de serviço contratação de serviços de limpeza, conservação, higiene, desinfecção e manutenção de áreas internas e externas, com fornecimento de pessoal, materiais e equipamentos necessários à execução destes serviços a serem realizados de forma continuada;

c. que o valor total de R\$ 3.149.606,16 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro emitiu a Manifestação Jurídica Referencial nº 12/2016/CJU-RJ/CGU/AGU, de 7 de outubro 2016, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas do IME certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela Consultoria Jurídica, conforme NOTA TÉCNICA Nº 001/2017 - SALC/DA/IME, de 21 de dezembro de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 3/2018 ao Contrato nº 02/2015 - IME, para prestação de serviço contratação de serviços de limpeza, conservação, higiene, desinfecção e manutenção de áreas internas e externas, com fornecimento de pessoal, materiais e equipamentos necessários à execução destes serviços a serem realizados de forma continuada, com a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ 33.285.255/0001-05, com vigência de 2 de abril de 2018 a 1º de abril de 2019, em proveito do IME.

Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

Restitua-se o processo ao Instituto Militar de Engenharia, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 061/2018.

Em 3 de abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801282 / 2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.007634/2018-65

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (DAbst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) nos mais diversos locais do país;

c. que o EB não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido anualmente às OM do EB, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores, baseadas nas necessidades momentâneas, de acordo com cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 54-ASSE2/SSEF/SEF, de 5 de março de 2018, desde que observadas as recomendações do referido documento;

g. que o Ordenador de Despesas do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, conforme Certidão, de 16 de março de 2018; e

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CJACEx) emitiu o Despacho nº 223/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 26 de março de 2018, que aprova o Parecer nº 315/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 23 de março de 2018, favorável ao adiantamento de pagamento do combustível adquirido junto à Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 6.785.865,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 492.350 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta) litros de gasolina “C” e 1.470.000 (um milhão, quatrocentos e setenta mil) litros de óleo diesel B S10, a ser realizado pelo Comando Logístico, relativo ao Termo de Contrato nº 2/2018-COLOG/Dabst.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 068/2018.

Em 6 de abril de 2018.

PROCESSO: PO nº 1801450/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.008150/2018-33

ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), que solicita autorização para celebração de termo aditivo ao contrato administrativo com empresa de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 7/2017 ao Contrato Administrativo nº 10/2014-EME, de 24 de junho de 2014, objetivando a prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação nas instalações do EME, nos blocos A, F, J e almoxarifado, no Quartel-General do Exército, garagem, seção de serviços gerais e contingente;

c. que o valor de 1.105.060,20 (um milhão, cento e cinco mil, sessenta reais e vinte centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Despacho nº 197/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 20 de março de 2018 que aprovou o Parecer nº 274/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 13 de março de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas do EME certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela Consultoria Jurídica, conforme Despacho, de 26 de março de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 7/2017 ao Contrato Administrativo nº 10/2014-EME, de 24 de junho de 2014, objetivando a prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação nas instalações do EME, nos blocos A, F, J e almoxarifado, no Quartel-General do Exército, garagem, seção de serviços gerais e contingente, com a empresa **INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, a contar de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército; e

3) Restitua-se o processo ao Estado-Maior do Exército, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 076/2018.

Em 17 de abril de 2018.

NUP: 64535.006961/2018-18

INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO e DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

ASSUNTO: PROMOÇÃO DO QUADRO ESPECIAL DE TERCEIROS-SARGENTOS E SEGUNDOS-SARGENTOS

Considerando a Lei nº 12.872, de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército e o teor de seu art. 17, que autoriza apenas duas promoções aos soldados, cabos e taifeiros-mores após adquirida a estabilidade.

Considerando que compete à Advocacia-Geral da União, por intermédio da Consultoria Jurídica junto ao Exército Brasileiro, trazer a interpretação da lei nos termos do art. 131 da Constituição Federal e art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

APROVO nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o PARECER Nº 310/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, que concluiu que o referido art. 17 da Lei nº 12.872, de 2013, para que se mantenha a integridade de seu objetivo real e sejam respeitadas as situações constituídas nos termos do seu art. 18 do mesmo diploma legal, deve ser interpretado no sentido de que os soldados que eventualmente tenham realizado e concluído com aproveitamento a capacitação pelo CFC, por terem sido para isto selecionados pela Força e promovidos por merecimento, antes ou após completo o primeiro decênio, podem ser beneficiados por até 2 (duas) promoções, nos termos do art. 17 da referida norma legal, nos moldes e para os fins lançados no DESPACHO Nº 221/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU, do Senhor Consultor Jurídico junto ao Comando do Exército.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 017-SEF, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Vincula administrativamente o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas à Escola de Sargentos das Armas.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular, administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2018, o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), CODOM 01258-3, à Escola de Sargentos das Armas (ESA), CODOM 04950-2, ambos com sede na cidade de Três Corações-MG, por motivo de sua implantação e ativação.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 018-SEF, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Cassa a autonomia administrativa do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado e concede autonomia administrativa ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 31 de dezembro de 2017, do 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz), CODOM 00860-7, com sede na cidade de Uberlândia-MG, por motivo de sua transformação e mudança de denominação para 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2018, ao 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado (36º BI Mec), CODOM 00853-2, com sede na cidade de Uberlândia-MG.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 071-EME, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Aprova os Requisitos Operacionais do Radar de Vigilância Terrestre - RVT (EB20-RO-04.004), 4ª edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o § 2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B, todos das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais do Radar de Vigilância Terrestre - RVT (EB20-RO-04.004), 4ª edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 312-EME, de 29 de dezembro de 2014, que aprovou os Requisitos Operacionais Básicos do Radar de Vigilância Terrestre - RVT (EB20-ROB-04.004), 3ª edição, 2014.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 072-DGP/APG, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 401-EME, de 6 de setembro de 2017, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Curso de Saúde Operacional para Oficiais Médicos	Escola de Sargentos de Logística	Oficiais Médicos	F	D	E	0	1
Especialização	Curso de Saúde Operacional para Oficiais Enfermeiros, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários e Fisioterapeutas	Escola de Sargentos de Logística	Oficiais Enfermeiros, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários e Fisioterapeutas	F	D	F	0	1
Especialização	Curso de Saúde Operacional para Subtenentes e Sargentos de Saúde	Escola de Sargentos de Logística	Subtenentes e Sargentos de Saúde	F	D	G	0	1

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 073-DGP, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Manual de Campanha (EB70-MC-10.2XX) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS OPERAÇÕES e dá outras providências.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DO PESSOAL**, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo inciso V do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento - Geral do Pessoal (EB10-R-02.001),

alterado pela Portaria nº 597 do Comandante do Exército, de 2 de julho de 2016; de acordo com o que estabelece o inciso III, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o previsto no Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre - 2018 (EB20-P-03.001), 6ª Ed, 2017, aprovado pela Portaria nº 521-EME, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Manual de Campanha (EB70-MC-10.2XX) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS OPERAÇÕES.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A ELABORAÇÃO DO MANUAL DE CAMPANHA (EB70-MC-10.2XX) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS OPERAÇÕES

1. FINALIDADE

Orientar as ações do Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do Manual de Campanha (EB70-MC-10.2XX) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NAS OPERAÇÕES.

2. OBJETIVO

Elaborar o Manual de Campanha (EB70-MC-10.2XX), que deverá constituir-se em documento básico para a Força Terrestre, atualizando conceitos, concepções e estabelecendo procedimentos referentes à Assistência Religiosa nas Operações, em situações de guerra e não-guerra.

3. COMPOSIÇÃO DO GT

a. Coordenador Geral

- Cel Capl JOSÉ EUDES DA CUNHA, Chefe do SAREx

b. Coordenador Adjunto

- Cel Inf ALEI SALIM MAGLUF JÚNIOR, da Divisão de Estudos da APG/DGP

c. Relator

- Ten Cel Capl JOÃO LUÍS BOLLA, Adjunto do SAREx/DGP

d. Membros consultivos

Cap Capl EDNALDO DA COSTA PEREIRA - Capl Adjunto da Subchefia do SAREx/CMP

Cap Capl CHRISTIAN DAVID SOARES BITENCOURT - Capelão da ESA

Cap Capl UYRAJÁ LUCAS MOTA DINIZ - Capelão da AMAN

Cap Capl FABRÍCIO DO PRADO NUNES - Capelão da EsFCEX

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. As atividades do GT serão desenvolvidas por meio de pesquisa à distância e reuniões (presenciais ou por videoconferência) de acordo com o planejamento do Coordenador e as orientações do C Dout Ex/COTER.

b. Calendário de atividades

ATIVIDADE	DATA
- 1ª Reunião do GT (videoconferência) - abertura dos trabalhos	10 ABR 18
- 2ª Reunião do GT (videoconferência)	16 MAIO 18
- Remessa do relatório inicial dos trabalhos ao C Dout Ex/COTER	Até 30 MAIO 18
- 3ª Reunião do GT (videoconferência)	18 JUL 18
- Remessa do 1º Relatório Intermediário ao C Dout Ex/COTER	Até 30 JUL 18
- 4ª Reunião do GT (videoconferência)	12 SET 18
- Remessa do 2º Relatório Intermediário ao C Dout Ex/COTER	Até 30 SET 18
- 5ª Reunião do GT (videoconferência)	7 NOV 18
- Apresentação do trabalho final ao Ch DGP	14 NOV 18
- Remessa do Relatório Final ao C Dout Ex/COTER com o manual concluído	Até 29 NOV 18

c. A critério do Coordenador do GT, poderão ser planejadas e executadas atividades especiais, tais como simpósios, seminários, visitas e outros eventos, visando à consecução do trabalho, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

d. As eventuais substituições de oficiais no GT encarregado da elaboração do manual deverão ser informadas ao DGP e ao C Dout Ex/COTER.

e. O Coordenador poderá propor ao C Dout Ex/COTER a execução de reuniões de coordenação doutrinária, para que especialistas possam apresentar sugestões sobre a confecção do manual, bem como solicitar ao C Dout Ex/COTER orientações complementares que se fizerem necessárias para a execução do trabalho.

PORTARIA Nº 076-DGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Publicação de Diretriz de Implantação do Projeto EB S@úde.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “e” do inciso I do art. 4º e o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 155, de 29 FEV 16, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG 01.002), aprovada pela Portaria nº 770, de 7 DEZ 11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto EB S@úde.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EB S@ÚDE

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto Sistema Integrado de Gestão de Saúde do Exército Brasileiro (EB S@úde) e dos seus subprojetos: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema de Saúde do Exército (SIRE 2.0); Sistema de Informações Hospitalares do Sistema de Saúde do Exército (SIH-SSEx); e Modernização do Sistema Hospitalar do Hospital Central do Exército (MSISHCE).

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, que estabeleceu Normas, Condições de Atendimento e Indenizações para a Assistência Médico-Hospitalar ao Militar e seus Dependentes, e dá outras providências;
- b. Portaria Normativa nº 2.509/MD, de 20 de novembro de 2015, que aprovou o Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CISSFA), nos termos dos Anexos I a V dessa Portaria Normativa;
- c. Portaria nº 070-Cmt Ex, de 18 de fevereiro de 2013 que aprovou o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001);
- d. Portaria nº 653-Cmt Ex, de 30 de agosto de 2005, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 440, de 13 de julho de 2007, que aprovou as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32);
- e. Portaria nº 878-Cmt Ex, de 28 de novembro de 2006, que aprovou as Instruções Gerais para o Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes (SAMMED) (IG 30-16);
- f. Portaria nº 422-Cmt Ex, de 19 de junho de 2008, que aprovou as Instruções Gerais da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) (IG 30-18);
- g. Portaria nº 1.038-Cmt Ex, de 22 de agosto de 2016, que aprovou o Regulamento do Conselho Consultivo Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (EB10-R-02.021);
- h. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprovou as Normas para a Elaboração e Gerenciamento de Projetos, edição 2013 (EB20-N-08.001);
- i. Diretriz Geral do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, de 8 de fevereiro de 2017, para o período de 2017-2018;
- j. Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Departamento-Geral do Pessoal, de 28 de dezembro de 2016, para o período de 2017-2021;
- k. Estudo de Viabilidade do Projeto EB S@úde, de 6 de fevereiro de 2017;
- l. Decisão do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, de 13 de fevereiro de 2017; que aprovou o Estudo de Viabilidade do EB S@úde e determinou a execução do planejamento das ações iniciais do projeto;
- m. Nota Informativa nº 001 D Sau, de 13 de outubro de 2011, que trata da Orientação para a Assistência Médico-Hospitalar a ser prestada aos Ex-Combatentes, Pensionistas e seus dependentes;
- n. Ata da 12ª Reunião do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx), de 9 de maio de 2017; e
- o. Ata da 7ª Reunião do Conselho Consultivo do Sistema Saúde do Exército Brasileiro (CONSSEB), de 6 de fevereiro de 2017.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto EB S@úde.
- b. Orientar as ações dos subprojetos SIH-SSEx, SIRE 2.0 e MSISHCE, a fim de garantir, em especial, a integração.
- c. Orientar a sistemática de capacitação dos futuros usuários do EB S@úde.

d. Apresentar a estrutura de governança do projeto, com a indicação dos integrantes do projeto e de cada subprojeto, e as atribuições dos principais gestores.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

1) As ferramentas de TI atualmente utilizadas para a gestão dos recursos orçamentários e financeiros do sistema de saúde do EB foram desenvolvidas há mais de 10 anos, algumas há mais de 20, e estão apresentando repetidas inconsistências e falhas que aumentam o risco de perda de receitas e de descontrolado das despesas.

Quanto à gestão hospitalar, há vários sistemas em uso nas Organizações Militares de Saúde (OMS) que não trocam informações e, portanto, não contribuem para que a Diretoria de Saúde possa atuar de forma efetiva, em particular, como o previsto no art. 3º do seu Regulamento:

“Art. 3º À Diretoria de Saúde compete:

I - planejar, orientar, controlar, coordenar, supervisionar, realizar gestão, avaliação e auditoria das atividades relativas ao Sistema de Saúde do Exército e de assistência à saúde suplementar dos servidores civis da Força Terrestre; [...]”

2) O projeto possui o seguinte alinhamento estratégico:

- ao Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2016):

“[...]”

OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana:

***Estratégia:** desenvolvimento de ações de apoio à família militar;*

***Ação Estratégica:** otimizar o atendimento de saúde assistencial;*

***Atividade imposta:** prosseguir na implantação do Sistema Integrado de Gestão de Saúde (EB. S@ude) [...]”; e*

- ao Plano de Gestão do DGP, de 4 de abril de 2017:

“[...]”

OEP 1 - Contribuir com o Fortalecimento da Dimensão Humana;

OEP 2 - Melhorar a Qualidade de Vida da Família Militar;

OEP 3 - Valorizar a Força de Trabalho;

OEP 4 - Aperfeiçoar a Gestão no Sistema DGP;

OEP 5 - Transformar a Saúde no Exército Brasileiro; [...]”

OEP 11 - Aumentar a eficiência no uso da TI pelo Sistema DGP;

OEP 12 - Ampliar a interação com a Família Militar. [...]”

3) O Projeto EB S@úde integra o Subprograma “**Saúde com Qualidade e Sustentável**”, que é um dos subprogramas do **Programa Força da Nossa Força** a ser conduzido pelo DGP em conformidade com o EME.

4) Fatores determinantes das ações a serem realizadas:

a) perda da qualidade de dados, uma vez que a atual base de dados encontra-se fragmentada, o que dificulta a gestão das informações e possibilita a ocorrência de inconsistência de dados dos beneficiários;

b) possibilidade de perda de legado dos sistemas anteriores;

c) aproveitamento da oportunidade de parceria com as outras Forças Singulares e com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA);

d) possibilidade do Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE) parar de funcionar por falta de manutenção e atualização, trazendo consequências graves para a gestão orçamentária e financeira do SSEx;

e) incremento dos custos hospitalares por falta de otimização dos estoques e racionalização do emprego de recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis;

f) manutenção dos índices de insatisfação dos usuários, pela impossibilidade de agregar valor à qualidade da assistência à saúde da família militar e, em particular, a redução de filas no atendimento ao paciente;

g) aumento dos gastos com os serviços contratados das Organizações Civas de Saúde (OCS) e dos Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) credenciados, em razão do não incremento da produtividade dos profissionais de saúde, em serviço nas OMS;

h) não possibilitar ao DGP e à DSau uma visão integrada de todas as Organizações que atuam no SSEx; e

i) não integração das diversas áreas e atividades da estrutura do SSEx em um ambiente tecnológico único por meio da automação dos macroprocessos Técnico e Apoio Administrativo.

b. Objetivos do Projeto

1) Para a Gestão Estratégica (Longo Prazo)

a) **Visão integrada** das informações e dos atendimentos de todas as unidades de atendimento (UG, OMS, UG FuSEx, OCS, PSA e HFA) do SSEx.

b) Gestão integrada dos atendimentos nas OMS com os realizados nas OCS e PSA permitindo:

- planejamento centralizado e gestão descentralizada dos **recursos orçamentários e financeiros**; e
- registro dos procedimentos de saúde no **prontuário médico** do beneficiário.

c) Eficiência, eficácia, economicidade e efetividade no emprego dos **recursos humanos, materiais e financeiros** próprios e do Tesouro, proporcionando a:

- produção de informações gerenciais para apoiar a **tomada de decisão** do gestor;
- eliminação do **retrabalho** nas atividades técnicas e administrativas;
- **cobrança justa** de todos os atendimentos, garantida pela existência de uma base de dados única de beneficiários;
- agilidade, a simplificação e o **controle do faturamento** das contas médicas desde o início do atendimento até a alta hospitalar; e
- otimização do sistema de **faturamento** para aprimorar a **rastreabilidade das contas**, agregando valor à transparência e reduzindo os atrasos e **riscos de perdas na arrecadação**.

d) Disponibilização de **informações gerenciais** confiáveis e oportunas:

- para a produção tempestiva de relatórios corporativos, proporcionando **redução de tempo** na condução dos processos gerenciais; e
- com qualidade de fluxo, **uniformidade semântica** e disponibilidade em **tempo real**.

e) Integração e compartilhamento das informações geradas nas **perícias médicas** e nos **atendimentos** de saúde realizados **nas Organizações Militares** com os módulos do EB S@úde, em particular com as informações relacionadas ao histórico médico do beneficiário; e

f) Apoio à **Governança** nas ações de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão.

2) Para a Gestão Tática e Operacional (Médio Prazo)

a) Aprimoramento do controle de **estoques** para:

- prevenir o **desperdício** e otimizar **custos** pela disponibilidade de informações, em **tempo real**, sobre a aplicação dos insumos hospitalares, bem como pela vinculação dos insumos ao atendimento;

- reduzir os níveis de **estoque** (aproximadamente 20%) do almoxarifado e da farmácia hospitalar, pela eliminação das incertezas do **nível ideal para reposição**, bem como contribuindo para a redução das **perdas de medicamentos** por expiração de **prazo de validade**; e

- acompanhar o emprego dos **recursos orçamentários** relacionados com a formação dos estoques.

b) Gerenciamento efetivo de **custos** das atividades de apoio, do gerenciamento dos estoques, da manutenção de bens móveis e imóveis, dos investimentos e da **depreciação** de bens duráveis.

c) Integração das ações de manutenção, investimento e depreciação de equipamentos.

d) Aperfeiçoamento do gerenciamento **patrimonial** e de **contratos**.

e) Otimização dos **processos técnicos e administrativos** do SSEX com:

- a eliminação da **redundância** de atividades;

- o atendimento a beneficiários **legalmente instituídos** e registrados em base de dados única;

- a adoção de melhores práticas nos processos internos em decorrência da incorporação de protocolos no próprio sistema;

- o aperfeiçoamento do **faturamento** pela inclusão de controles efetivos dos fatos geradores, proporcionando ampliação da base de cobrança;

- a celeridade e segurança no **fechamento das despesas** hospitalares nas OMS;

- o aprimoramento da qualidade de auditoria das contas médicas, proporcionando a redução de tempo do processamento dos pagamentos devidos às OCS e aos PSA;

- a disponibilização de **informações gerenciais** confiáveis e oportunas;

- a **avaliação periódica** de desempenho técnico e administrativo **das OMS** e do desempenho administrativo **das UG FUSEx e demais OM**, com o uso de indicadores, metas e análise de resultados;

- o **acompanhamento da demanda de usuários por especialidades médicas** em todo o sistema, atuando para se alcançar o equilíbrio na distribuição de meios de toda ordem na atividade da saúde assistencial;

- a melhoria dos mecanismos de controle e segurança da arrecadação, em particular das indenizações, buscando menor coeficiente de **perdas de recursos** financeiros nos **licenciamentos** de militares e **óbitos de titulares** do FUSEx; e

- a priorização da atuação do gestor, considerando a **urgência ou a emergência** dos atendimentos, como aperfeiçoamento do processo decisório.

f) Ação de **auditoria** em todos os níveis de gestão, facilitada pela padronização de procedimentos e automação dos **controles internos**.

g) Manutenção do histórico de dados dos **sistemas atuais** para utilização e consultas posteriores.

h) Acompanhamento da **produtividade** dos profissionais de saúde.

3) Para o Beneficiário (Curto Prazo)

a) Prontuário eletrônico único proporcionando:

- **redução de custos** de tratamento e do tempo de início dos mesmos, evitando a repetição desnecessária de exames complementares com a disponibilidade de resultados de exames já realizados;

- **mitigação de riscos** nos casos de atendimento de urgência, ao se administrar tratamento inadequado aos pacientes, pela falta de informações sobre alergia, tratamentos em curso e condições patológicas pré-existent;

- armazenamento, recuperação e atualização dos **prontuários** em mídia eletrônica nas nuvens; e

- consolidação do **histórico médico**, seja para fins de prova judicial, continuidade de tratamento, pesquisa epidemiológica ou investigação de antecedentes de uma condição mórbida corrente.

b) Aumento da satisfação dos beneficiários, proporcionado pela maior eficiência no atendimento à saúde da família militar e pela **redução das filas** no atendimento ao paciente.

c) Padronização e otimização de procedimentos, processos e do **acolhimento** para:

- possibilitar a **marcação de consulta** através da internet, o que possibilitará o máximo aproveitamento das vagas para consultas disponibilizadas pelas OMS;

- proporcionar plataforma web de **fácil acesso** ao usuário; e

- eliminar o uso de soluções precárias entre os diversos setores que atuam em um mesmo processo, **reduzindo o tempo de resposta** às demandas dos beneficiários.

c. Prioridade do Projeto

A Diretriz Geral do Chefe do DGP, para o período de 2017-2018, prevê na letra “e” das ações a serem realizadas pela Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde do Exército (APESS) a coordenação do desenvolvimento e implantação do Projeto EB S@úde:

“e. Coordenar o desenvolvimento e a implantação do Projeto EB S@úde e dos Planos de Gestão de Saúde de Guarnição

Viabilizar a modernização do Sistema de Saúde do Exército, por intermédio do desenvolvimento e da implantação do Projeto EB S@úde e dos Planos de Gestão de Saúde de Guarnição.

Meta: apresentação bimestral ao Chefe do DGP, sempre que possível, nas reuniões do CONSSEB”

No Plano de Gestão do DGP, em estudo, o Projeto EB S@úde contribui para o OEP 05- **Transformar a Saúde no Exército Brasileiro**, com o seguinte alinhamento:

“Tabela 5

Estratégia: Implementar melhorias na gestão e no atendimento de saúde (Dtz Ch DGP 2017-2018);

Ações a realizar: Implantar o Projeto EBS@úde [...]

Indicador: IE 09.2 - % implantação do EBS@úde [...]”

Portanto, considerando a Diretriz Geral do Chefe do DGP, para o biênio 2017-2018, e o Plano de Gestão do DGP, em estudo, é possível inferir que o Projeto EB S@úde possui alta prioridade para a conquista do objetivo OEP 05 do DGP.

d. Orientações para o funcionamento do projeto

1) Situação para o emprego administrativo

O projeto tem por finalidade:

“Implantar um sistema informatizado e integrado que agregue valor:

- à gestão técnica e administrativa das Organizações Militares de Saúde (OMS), das UG FuSEx e demais UG do Exército Brasileiro; e

- às decisões estratégicas, táticas e operacionais relativas à saúde assistencial; ao cadastro de beneficiários; e à gestão dos recursos orçamentários, financeiros, patrimoniais e humanos, do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SSau-EB).”

2) Atuação conjunta de órgãos do EB

a) Participação do projeto, desde sua etapa inicial, as seguintes OM/Órgãos do EB:

- **1ª RM**, no apoio administrativo ao subprojeto de MSISHCE;
 - **11ª RM**, no apoio administrativo ao subprojeto SIH-EB/2017;
 - **CDS**, no apoio técnico e às aquisições de equipamentos e serviços necessários ao Projeto EB S@úde;
 - **HCE**, no planejamento e na execução do Projeto MSISHCE;
 - **HMAB**, no planejamento, execução e implantação do subprojeto SIH-EB/2017;
 - **COLOG**, na integração com o Sistema Integrado de Gestão Logística (SIGeLog), em particular, com os módulos de manutenção, controle físico de bens, registro de contratos e aquisições de bens e serviços;
 - **DGO**, no controle financeiro da arrecadação (indenizações, contribuições e outras receitas) do FUSEx e da PASS;
 - **CPEx**, na execução do desconto em contracheque das contribuições dos (das) militares e suas (seus) pensionistas, bem como das indenizações até o limite de 10% do soldo;
 - **Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Departamento-Geral do Pessoal (APPCO/DGP)**, na integração com o Sistema de Planejamento e Execução Orçamentário (SiPEO), em particular, na geração de mapas demonstrativos das despesas, necessários à emissão de Notas de Créditos no SIAFI destinadas às OMS;
 - **DSau**: na condução das orientações técnicas de negócio sobre os macroprocessos Saúde Assistencial e Apoio Administrativo, do SSEx;
 - **DGP**: na disponibilização do acesso à Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP); e
 - **EME**: na disponibilização do acesso às tabelas da Base de Dados Corporativa do Exército Brasileiro (EBCORP), necessárias ao funcionamento do EB S@úde.
- ###### b) Participação, também, os seguintes Órgãos/Forças:
- **HCPA**, na cessão e no apoio à customização do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUse);
 - **MPOG**, na execução do desconto em contracheque das contribuições dos (das) servidores(as) civis do Exército e suas (seus) pensionistas, bem como das indenizações até o limite de 10% da remuneração; e
 - **Marinha e Aeronáutica**, na troca de experiências com a implantação e uso do AGHUse.

c) Participação do projeto, em etapas posteriores, os seguintes OM/Órgãos de EB:

- todas as RM, no apoio administrativo ao subprojeto SIH-EB/2017 e SIRE 2.0; e
- todas as OMS e OM possuidoras de postos médicos.

3) Tipo de ações esperadas do projeto:

a) integração nativa dos macroprocessos administrativo e técnico com gestão distribuída pelos níveis operacional, tático e estratégico;

b) **instituir o prontuário eletrônico** do paciente, único no âmbito do EB, para: atender às provas judiciais; facilitar a continuidade de tratamento; permitir pesquisa epidemiológica e a investigação de antecedentes de uma condição mórbida corrente; evitar a repetição desnecessária de exames complementares; e mitigar o risco, em casos de atendimento de urgência, de se administrar tratamento inadequado aos pacientes, por falta de informações;

c) prover à gestão ferramentas de apoio à **aderência aos princípios básicos da administração pública** (art. 37, CF), de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

d) **contribuir** para o atendimento dos seguintes princípios básicos de uma boa governança: **legitimidade; equidade; responsabilidade; eficiência; probidade; transparência; e prestação de contas;** e

e) garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações consumidas e geradas pelos principais processos do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

4) Dispositivo legal para a execução do projeto

Decisão do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estudo de Viabilidade do EB S@úde e determinou a execução do planejamento das ações iniciais do projeto.

5) O projeto não está contido na área de instrução ou ensino militar.

6) Integração com outros projetos já existentes

O projeto EB S@úde deverá se integrar aos seguintes projetos:

- SIGeLog: os módulos de interesse do EB S@úde são os de manutenção, aquisição, contratação e controle de bens móveis (bens duráveis e de consumo); e

- SiPEO: o sistema é responsável pela geração da NC de todos os recursos orçamentários do SSEX que, atualmente, passa por um processo de modernização no módulo de apoio.

7) O DGP será o órgão gestor do projeto EB S@úde.

8) O projeto será gerenciado e desenvolvido nos seguintes locais:

- **na APSS/DGP**: gerência do projeto EB S@úde, gerência do subprojeto SIH-EB/2017 e do SIRE 2.0;

- **na D Sau**: gerência de negócio e técnica e desenvolvimento do subprojeto SIRE 2.0; e gerência de negócio do subprojeto SIH-EB/2017;

- **no CDS**: gerência técnica e desenvolvimento do subprojeto SIH-EB/2017 e orientação técnica para os subprojetos MSISHCE e SIRE 2.0; e

- **no HCE**: gerência de negócio e técnica e desenvolvimento do subprojeto MSISHCE.

9) Vinculações necessárias

Além das vinculações já comentadas na letra “a” do item “2”, serão necessárias, ainda, as seguintes:

- Assessoria Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (APG);
- Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx);
- Organizações Militares de Saúde (OMS); e
- Unidades Gestoras do Fundo de Saúde do Exército (UG FUSEx);
- Organizações Militares (OM);
- Beneficiários, previstos em legislação, do Sistema de Assistência à Saúde do Exército Brasileiro.

10) O funcionamento do projeto está regulado por Decisão do Chefe do DGP, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estudo de Viabilidade do EB S@úde e determinou a execução do planejamento das ações iniciais do projeto.

11) Acréscimo de efetivo e origem

Subprojeto	P/Grad	Qnt	Função	Origem
SIRE 2.0	2º Ten	02	Programador COBOL	Convc
	2º Ten	01	Arquiteto de Sistemas	
	2º Ten	02	Desenvolvedores	
	3º Sgt	01	Analista de Sistemas	
	3º Sgt	01	Desenvolvedor	
	Subtotal			07 (*)
SIH-EB/2017	2º Ten	01	Analista de Contrato	Convc
	1º Ten	01	Analista de Sistemas	1 Clas Term Curso
	2º Ten	02	Analista de Sistemas	Convc
	3º Sgt	03	Analista de Qualidade	
	2º Ten	01	AD/DBA	
	2º Ten	01	Desenvolvedores	
	3º Sgt	02		
	Ten/Cap	01	Arquiteto de Sistemas	Mov
	2º Ten	01	Analista de Métricas	Convc
	2º Ten	01	Gestor de Configurações	
Subtotal			14 (*)	

Subprojeto	P/Grad	Qnt	Função	Origem
MSISHCE	Maj/Ten Cel	01	Gerente de Negócio	Mov
	2º Ten	01	AD/DBA	Conv
		01	Analista Programador PHP	
		02	Analista de Segurança	
		01	Analista de Requisitos	
		06	Programador PHP	
		01	Técnico de Rede	
		04	Técnico de Manutenção e Suporte	
	Subtotal			17
	Total			38

(*) Convocações já autorizadas pelo Chefe do DGP, exceto para o MSISHCE.

e. Implantação

1) A organização da gerência do Projeto EB S@úde e a dos subprojetos estão detalhadas no próximo item.

2) As atribuições que ultrapassem o poder decisório do Gerente do Projeto serão exercidas por esta Autoridade Patrocinadora. As atribuições do Gerente do Projeto estão descritas no nº “5” desta Diretriz.

3) Não há marcos e metas impostas no planejamento do projeto pelo escalão superior.

4) Faseamento do Projeto:

- início do projeto: 13 de junho de 2017;

- desenvolvimento e implantação do SIRE 2.0: até 26 de abril de 2019;

- modernização do SISHCE: até 28 de abril 2020;

- customização e desenvolvimento do SIH-EB/2017: até 30 de novembro de 2022; e

- encerramento do Projeto: 31 de dezembro de 2022.

f. Organização do Projeto

1) Composição da Equipe

a) Do Projeto EB S@úde

Gerência do Projeto:

Função: **Gerente de Projeto;**

- Posto e nome completo: **Gen Bda R/1 Oscar Henrique Grault Vianna de Lima;**

- OM: DGP, por intermédio de sua **Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde do Exército (APESS);**

- Tel Func: **3415-6472;**

- Correio Elt: **graulth@bol.com.br**.

Função: **Supervisor do Projeto;**

- Posto e nome completo: **Gen Bda R/1 Marconi dos Reis Bezerra;**
- OM: **DGP (APESS);**
- Tel Func: **3415-6472;**
- Correio Elt: marconi.reis@eb.mil.br.

b) Do Subprojeto SIRE 2.0

Gerência do Subprojeto:

Função: **Gerente de Subprojeto;**

- Posto e nome completo: **Cel R/1 Sidney Cerqueira Bispo dos Santos;**
- OM: **DGP (APESS);**
- Tel Func: **3415-5765;**
- Correio Elt: sidney.santos@eb.mil.br.

Função: **Assessor Técnico;**

- Posto e nome completo: **Maj Marçal de Lima Hokama;**
- OM: **CDS;**
- Tel Func: **3415-5085;**
- Correio Elt Func: lima@cds.eb.mil.br.

Gestão de Negócio:

Função: **Gerente de Negócio:**

- Posto e nome completo: **Maj Luís Claudio da Silva Faria;**
- OM: **D Sau;**
- Tel Func: **3415-6713;**
- Correio Elt: icsfaria@yahoo.com.br.

Função: **Analista de Negócio:**

- Posto e nome completo: **1º Ten Mário Luiz Ricette Costa;**
- OM: **DSau;**
- Tel Func: **3415-5793;**
- Correio Elt: ricettecosta@yahoo.com.br.

Gestão Técnica:

Função: **Gerente Técnico:**

- Posto e nome completo: **Cap Edson Trindade Ressurreição;**
- OM: **DSau;**
- Tel Func: **3415-4620;**

- Correio Elt: trindade.edson@eb.mil.br.

Função: **Analista de Sistemas:**

- Posto e nome completo: **1º Ten Alfonso Cesar Almeida Ribeiro;**

- OM: **DSau;**

- Tel Func: **3415-4620;**

- Correio Elt: alfonso.ribeiro@eb.mil.br.

Função: **Arquiteto Java:**

- Posto e nome completo: **1º Ten Fábio Barros Leal;**

- OM: **DGP (DTI/APG);**

- Tel Func: **3415-6422;**

- Correio Elt: leal.fb@gmail.com.

Função: **Programador:**

- Posto e nome completo: **3º Sgt Francisco Michel de Assis Oliveira;**

- OM: **DSau;**

- Tel Func: **3415- 4620;**

- Correio Elt: michel22assis@gmail.com.

Função: **Testadora:**

- Posto e nome completo: **2º Ten Aline Teixeira Lacerda Araújo Maciel;**

- OM: **DGP (DTI/APG);**

- Tel Func: **3415-4468;**

- Correio Elt: lacerda.aline@gmail.com.

Função: **Administrador de Dados:**

- Posto e nome completo: **Asp Gustavo Peixoto Seára**

- OM: **DSau;**

- Tel Func: **3415-6422;**

- Correio Elt: peixoto.gustavo@eb.mil.br.

Gestão de Contrato:

Função: **Fiscal do Contrato**

- Posto e nome completo: **2º Ten José Vicente de Paula;**

- OM: **DGP (Gab);**

- Tel Func: **3415-4398;**

- Correio Elt: recifrevo@hotmail.com.

c) Do Subprojeto SIH-EB/2017

Gerência do Subprojeto:

Função: **Gerente de Projeto;**

- Posto e nome completo: **Gen Bda R/1 Oscar Henrique Grault Vianna de Lima;**

- OM: **DGP (APESS);**

- Tel Func: **3415-6472;**

- Correio Elt: graulth@bol.com.br.

Função: **Assessor Técnico de Saúde;**

- Posto e nome completo: **Cel Antonio Carlos Cid Junior;**

- OM: **DGP (APESS);**

- Tel Func: **3415-5603;**

- Correio Elt: carloscid102@gmail.com.

Gestão de Negócio:

Função: **Gerente de Negócio;**

- Posto e Nome Completo: **Ten Cel Rodrigo Brum Toledo;**

- OM: **DSau (Chefe da Seção de Regulação e Auditoria Médica);**

- Tel Func: **3415-5810;**

- *E-mail:* cap_toledoeb@hotmail.com.

Função: **Consultor de Gestão de Farmácia e Laboratório;**

- Posto e nome completo: **Cel R/1 Jeferson Calderaro;**

- OM: **HMAB (Divisão de Farmácia);**

Tel Func: **3362-6355 e 3362-6454;**

E-mail: jfcalderaro@hotmail.com.

Função: **Consultora de Enfermagem;**

- Posto e nome completo: **Capitão Enf Fernanda Callipo Fujji Pinto;**

- OM: **HMAB (Adj Subdivisão de Enfermagem);**

- Tel Func: **(61) 3362-6412 e 3203-6403;**

- *E-mail:* fefujji@yahoo.com.br.

Função: **Consultor de Odontologia;**

- Posto e nome completo: **Cel José Roberto Braga de Luca Reis;**

- OM: **Cmdo 11ª RM;**

- Tel Func: **860-2340 e 2035-2340;**

- *E-mail:* blucareis@gmail.com

Função: **Consultor de Medicina;**

- Posto e nome completo: **Ten Cel Leonardo Bezerra;**
- OM: **HMAB;**
- Tel Func: **3362-6336;**
- *E-mail:* lbcrusader@hotmail.com

Gestão Técnica:

Função: **Gerente Técnico;**

- Posto e nome completo: **Cel Luís Cláudio dos Santos Lima;**
- OM: **CDS/CDS;**
- Tel Func: **3415-5209;**
- Correio Elt Func: slima@cds.eb.mil.br.

Função: **Auxiliar do Gerente Técnico;**

- Posto e nome completo: **Cel Luiz Roberto de Carvalho Garcia;**
- OM: **CDS/CDS;**
- Tel Func: **3415-5266;**
- Correio Elt Func: carvalhogarcia@cds.eb.mil.br.

Está em estudo no CDS a designação dos participantes das demais funções.

d) Do Subprojeto MSISHCE

Gerência do Subprojeto:

Função: **Gerente do Subprojeto;**

- Posto e nome completo: **Cel Luiz Augusto Vilela Pinho;**
- OM: **HCE;**
- Tel Func: **816-7081/7520 e (21) 3891-7361;**
- Correio Elt Func: chsecti@hce.eb.mil.br .

Gestão de Negócio:

Função: **Gerente de Negócio;**

- Posto e nome completo: **Maj Marcia Siqueira Espinheira;**
- OM: **HCE;**
- Tel Func: **(21) 3891-7081;**
- *E-mail:* marcia.siqueira@hce.eb.mil.br.

Gestão Técnica:

Função: **Analista de Qualidade;**

- Posto e nome completo: **3º Sgt Maurício Batista da Silva;**
- OM: **HCE;**

- Tel Func: (21) 3891-7081;

- E-mail: bastos@hce.eb.mil.br.

Gestão de Implantação:

Função: **Gerente de Implantação;**

- Posto e nome completo: **2º Ten Eduardo Bastos Cordeiro;**

- OM: **HCE;**

- Tel Func: (21) 3891-7081;

- E-mail: batista@hce.eb.mil.br.

2) Não há etapas impostas pelo escalão superior.

3) Para os integrantes da estrutura de gerência do projeto, o regime de trabalho será exclusivo e para os demais cumulativo, com prioridade para as atividades do projeto ou subprojeto.

4) Inicialmente, não haverá necessidade de alteração de QO, QCP e QDM, entretanto, em razão da complexidade, da importância e da dimensão do projeto, poderá o Gerente do Projeto propor alterações, que deverão ser submetidas à aprovação desta Autoridade Patrocinadora (AP).

5) As movimentações propostas pelo Gerente do Projeto deverão estar fundamentadas, considerando, principalmente, que o militar a ser transferido deve ter as competências desejadas para o exercício da função que desempenhará, em proveito do projeto.

g. Recursos disponíveis para implantação do projeto

Os recursos necessários para a condução do projeto no corrente ano e os necessários para os anos seguintes, até 2022, estão detalhados a seguir:

Ano	Fonte (Ação, PI e ND)		Valor (R\$)	Total Anual	
2017	2004 - Atendimento Médico-Hospitalar a Militares e seus Dependentes - Fator de Custo	D8SAFCTOUTR	339030	R\$ 0,5 mi	R\$ 4,5 mi
			339015	R\$ 0,1 mi	
			339033	R\$ 0,15 mi	
			339039	R\$ 2,75 mi	
			449052	R\$ 1,0 mi	
2018	2004 - Atendimento Médico-Hospitalar a Militares e seus Dependentes - Fator de Custo	D8SAFCTOUTR	339030	R\$ 0,5 mi	R\$ 8,5 mi
			339015	R\$ 0,1 mi	
			339033	R\$ 0,2 mi	
			339039	R\$ 4,7 mi	
			449052	R\$ 3,0 mi	

Ano	Fonte (Ação, PI e ND)		Valor (R\$)	Total Anual	
2019	2004 - Atendimento Médico-Hospitalar a Militares e seus Dependentes - Fator de Custo	D8SAFCTOUSR	339030	R\$ 0,5 mi	R\$ 9,5 mi
			339015	R\$ 0,1 mi	
			339033	R\$ 0,2 mi	
			339039	R\$ 4,7 mi	
			449052	R\$ 4,0 mi	
2020			339030	R\$ 0,9 mi	R\$ 11,9 mi
			339015	R\$ 0,1 mi	
			339033	R\$ 0,2 mi	
			339039	R\$ 5,7 mi	
			449052	R\$ 5,0 mi	
2021			339030	R\$ 0,8 mi	R\$ 9,8 mi
			339015	R\$ 0,1 mi	
			339033	R\$ 0,2 mi	
			339039	R\$ 4,7 mi	
			449052	R\$ 4,0 mi	
2022	339030	R\$ 1,0 mi	R\$ 8,0 mi		
	339015	R\$ 0,1 mi			
	339033	R\$ 0,2 mi			
	339039	R\$ 2,7 mi			
	449052	R\$ 4,0 mi			
Total do Projeto				R\$ 52,2 mi	

h. Exclusões

- Cadastro de beneficiários do SSEX;
- Registro de contratos e de credenciamentos;
- Gestão da engenharia clínica;
- Controle físico de bens móveis e dos itens das farmácias; e
- Gestão orçamentária dos recursos finalísticos do DGP, exceto os de saúde.

i. Restrições

- Os prazos previstos no subitem 4), da letra “e”, do item 4 (Concepção Geral) são impostos, portanto, o Gerente do Projeto deve envidar esforços para que sejam cumpridos; e

- O planejamento orçamentário do projeto deve ser avaliado, anualmente, pelo Gerente do Projeto para que as propostas de alterações sejam aprovadas, com oportunidade, por esta AP.

5. SOLICITAÇÃO AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a. Diretoria de Saúde:

- definir os requisitos funcionais e contribuir com a definição dos não funcionais, que deverão estar presentes no SIH-EB/2017 e no SIRE 2.0;

- apresentar a descrição, de forma objetiva, das interações necessárias entre os sistemas previstos no projeto EB S@úde e os em funcionamento no SSEx (SIRMED, SISP MED, FIGOMIS e outros);

- acompanhar o processo de avaliação e, posteriormente, de customização do AGHUse que será utilizado por todas as OMS do Exército;

- avaliar a necessidade de mapeamento de processos para o desenvolvimento do SIRE 2.0 e, se for o caso, a utilização da ferramenta Case Enterprise Architect;

- planejar e coordenar os treinamentos necessários à implantação dos sistemas nas OMS e UG FUSEx. Para tal, definir a metodologia, as responsabilidades, os locais de treinamento, efetivo por turma, a carga horária por módulo, a forma de aceite do treinamento e avaliação e, se for o caso, o uso de ferramenta de apoio aos treinamentos;

- propor tempo máximo de solução de problemas que causem indisponibilidade dos serviços e, se for o caso, sugerir o particionamento das necessidades por módulos. Avaliar a necessidade de uso de ferramentas para controlar a disponibilidade do serviço;

- revisar a legislação que regula os macroprocessos Saúde Assistencial e Gestão Orçamentária e Financeira do SSEx, promovendo, com oportunidade, as melhorias nos processos que integram os sistemas SIRE 2.0 e SIH-EB/2017;

- apreciar o Termo de Cooperação ou de Parceria ou Plano de Trabalho com o HCPA, emitindo parecer no prazo de 5 dias úteis; e

- definir as prioridades de instalação dos módulos do SIH-EB/2017 nas OMS, em coordenação com o CDS e com a APCESS.

b. Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde do Exército (APCESS):

- elaborar o Termo de Cooperação, de Parceria ou Plano de Trabalho com o HCPA destinado a regular a customização e implantação do AGHUse nas OMS do Exército; e

- submeter à apreciação da APPCO, da DSau, da Assessoria Jurídica e do CDS o Termo de Cooperação ou de Parceria ou Plano de Trabalho com o HCPA.

c. Centro de Desenvolvimento de Sistemas:

- conduzir, tecnicamente, a solução Única de TI para todos os Hospitais e Postos Médicos, a partir do AGHUse desenvolvido pelo HCPA;

- conduzir, tecnicamente, a modernização e a integração do SIRE ao CADBEN, com o uso da linguagem Java e BD Oracle;

- orientar, tecnicamente, a modernização do SISHCE gerenciada pelo HCE;

- apreciar o Termo de Cooperação ou de Parceria ou Plano de Trabalho com o HCPA, emitindo parecer no prazo de 5 dias úteis; e

- definir as prioridades de instalação dos módulos do SIH-EB/2017 nas OMS, em coordenação com a DSau e com a APCESS.

d. Assessoria de Planejamento, Programação e de Controle Orçamentário (APCCO/DGP):

- conhecer a proposta orçamentária do projeto EB S@úde e planejar a disponibilidade de recursos de acordo com cronograma previsto na letra “g.” do item “4”;

- descentralizar, para o HCE, os recursos orçamentários necessários à Modernização do Sistema de Informações Hospitalares do HCE (MSISHCE) e à implantação do Sistema Ambulatorial e de Emergência na Internet (WEBSAU), no âmbito das OMS da 1ª RM;

- apreciar o Termo de Cooperação ou de Parceria ou Plano de Trabalho com o HCPA, emitindo parecer no prazo de 5 dias úteis; e

- atuar junto à 6ª SCh EME a fim de viabilizar, quando necessário, as mudanças na destinação dos recursos previstos para investimento e custeio.

e. Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP:

- atualizar as Metas (Anexo A) e a Proposta Orçamentária (Anexo B) do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do DGP - 2017/2022 (PDTI/DGP) com a inclusão de dados específicos dos sistemas SIRE 2.0 e SIH-EB/2017;

- em coordenação com a APCESS e a DSau, concluir a adequação da BDCP às necessidades de cadastro de todos os grupos de beneficiários do SSEX, até Dez 2017; e

- apoiar a DSau em todas as atividades relacionadas à concepção e à implementação dos sistemas SIRE 2.0 e SIH-EB/2017.

f. Conselho Consultivo do Sistema de Saúde do Exército:

- acompanhar o planejamento e a execução do projeto EB S@úde e, quando julgado oportuno, propor o aperfeiçoamento do projeto à AP.

g. Conselho Superior de Gestão do DGP:

- acompanhar o planejamento e a execução do projeto EB S@úde e, quando julgado oportuno, propor o aperfeiçoamento do projeto à AP;

- supervisionar o planejamento e a execução orçamentária do Projeto EB S@úde; e

- orientar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do DGP (PDTI) com a inclusão do Projeto EB S@úde e realizar o acompanhamento das ações previstas.

h. Regiões Militares:

1) Comando da 1ª Região Militar:

- coordenar, acompanhar e apoiar as ações de implantação do WEBSAU, no âmbito das OMS da 1ª RM;

- atualizar o Plano de Gestão Regional com a inserção do Projeto Modernização do Sistema de Informações Organizacionais do HCE (MSISHCE);

- designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior, como representante junto ao subprojeto MSISHCE, informando ao DGP os dados pessoais desse militar; e

- participar, quando necessário, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo gerente ou supervisor do projeto.

2) Comando da 11ª Região Militar:

- coordenar, acompanhar e apoiar as ações de implantação e utilização do SIH-EB/2017, sistema baseado na customização do AGHUse desenvolvido no HCPA, no HMAB;
- em coordenação com a Diretoria de Saúde, executar os treinamentos necessários à implantação do SIH-EB/2017 no HMAB e nas demais OMS;
- atualizar o Plano de Gestão Regional com a inserção do Projeto Modernização do Sistema de Informações Organizacionais do HMAB;
- designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior, como representante junto ao subprojeto SIH-EB/2017, informando ao DGP os dados pessoais desse militar; e
- participar, quando necessário, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo gerente ou supervisor do projeto.

i. Inspetor de Saúde do Comando Militar do Leste:

- supervisionar as ações estratégicas do HCE, verificando o alinhamento do objetivo estratégico OE 05 - Modernizar os Sistemas de Informações Organizacionais, do Plano de Gestão Hospitalar da OMS com as ações estratégicas da Inspeção;
- contribuir com a validação dos processos relacionados à gestão da saúde assistencial no âmbito da 1ª RM e, quando necessário, propor aperfeiçoamentos aos sistemas direcionados à melhoria da qualidade da assistência à saúde da família militar; e
- propor funcionalidades no Sistema de Informação Hospitalar (SisHCE) e nos módulos Ambulatorial e de Emergência (WEBSAU) que possibilitem à Inspeção gerenciar as atividades de assistência à saúde, no âmbito da 1ª RM.

j. Hospital Central do Exército:

- atualizar o objetivo estratégico OE 05 - Modernizar os Sistemas de Informações Organizacionais, do Plano de Gestão Hospitalar da OMS, para o biênio 2016/2017, com a inclusão das seguintes ações estratégicas: implantar o WEBSAU no HCE; implantar o interfaceamento com o SIRE; migrar o SisHCE para a versão atualizada de tecnologia; implantar alta disponibilidade dos serviços de telemática (voz e dados) em apoio à saúde no HCE; implantar o WEBSAU nas unidades de emergência das OMS da 1ª RM; e implantar o WEBSAU nos ambulatórios das OMS da 1ª RM;
- atualizar a visão da estrutura do projeto Modernizar os Sistemas de Informações Organizacionais, do Plano de Gestão Hospitalar da OMS, com os seguintes subprojetos: implantação dos módulos do WEBSAU de atendimento da Unidade de Emergência e Ambulatorial nas OMS, no âmbito da 1ª RM; modernização do Módulo Hospitalar, através da migração dos aplicativos para tecnologia atualizada; e normalização e integração da Base de Dados do SisHCE com a Base de Dados Corporativa do EB (EBCorp); e
- executar as medidas administrativas relativas às contratações dos serviços necessários à modernização do Sistema Hospitalar do HCE e a implantação do WEBSAU.

k. Hospital Militar de Área de Brasília:

- apoiar as ações de implantação e utilização do SIH-EB/2017, sistema baseado na customização do AGHUse, desenvolvido no HCPA;
- atualizar o Plano de Gestão da OMS com a inserção do Projeto Modernização do Sistema de Informações Organizacionais do Hospital;

- designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior, como representante junto ao subprojeto SIH-EB/2017, informando ao DGP os dados pessoais desse militar;
- participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo gerente ou supervisor do projeto e pelo gerente do subprojeto SIH-EB/2017;
- se necessário, propor alterações em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do projeto; e
- adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

l. Assessoria Jurídica do DGP:

- apreciar o Termo de Cooperação ou de Parceria ou Plano de Trabalho com o HCPA, emitindo parecer no prazo de 10 dias úteis; e
- emitir parecer jurídico a respeito da contratação de empresa para apoiar o desenvolvimento do SIRE 2.0.

m. Gerente do Projeto:

- propor a designação de integrantes da equipe, caso o escalão superior não o tenha feito, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto;
- encaminhar à autoridade competente, formalmente, a solicitação de indicação de representantes de outras organizações envolvidas no projeto, que passarão a compor a equipe do projeto;
- elaborar a Declaração de Escopo do Projeto, submetendo-a à aprovação da AP, no sentido de verificar o seu alinhamento com os objetivos que nortearam os motivos da implantação, e ajustar-se aos recursos disponíveis;
- elaborar o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários, submetendo-os à aprovação da AP;
- realizar as ligações com os diversos órgãos participantes do projeto;
- realizar reuniões de coordenação com o supervisor e com a equipe do projeto e dos subprojetos;
- definir o fluxo de informações necessárias ao andamento do projeto (gerenciamento de comunicações) e os indicadores de avaliação (eficiência, eficácia e efetividade do projeto);
- coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto e aos subprojetos, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos;
- promover a cooperação entre os órgãos participantes, por intermédio dos representantes dos mesmos;
- realizar o acompanhamento físico-financeiro mensal da implantação do projeto e dos subprojetos;
- promover a avaliação do projeto e dos subprojetos, por meio de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do empreendimento;
- caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou a sua implantação;
- orientar os integrantes do projeto e dos subprojetos quanto ao uso obrigatório do Gerenciador de Projetos do Exército (GPEX);
- avaliar, mensalmente, os registros no GPEX e, quando necessário, adotar providências de correção ou inserção de informações relevantes;
- prestar contas, bimestralmente, à autoridade que determinou a implantação do projeto, por intermédio do canal de comando, mediante a emissão do Relatório de Situação do Projeto; e

- delegar competência ao supervisor, se for o caso.

n. Supervisor do Projeto:

- representar o Gerente do Projeto, caso necessário;
- secundar o gerente na execução de todas as atividades previstas nas atribuições do Gerente do Projeto;
- supervisionar o projeto e os subprojetos quanto ao *status* de desenvolvimento de suas diversas etapas;
- elaborar as Atas de Reunião realizadas no âmbito do projeto;
- identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções, caso necessário;
- relatar, mensalmente, ao Gerente do Projeto a evolução dos registros no GPEx e, quando necessário, orientar a correção ou inserção de informações relevantes;
- elaborar, mensalmente, o Relatório de Situação do Projeto a ser apresentado à Autoridade Patrocinadora;
- manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos; e
- submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

o. Gerente de Subprojeto:

- propor a designação de integrantes da equipe, caso o escalão superior não o tenha feito, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do subprojeto;
- encaminhar ao Gerente de Projeto, formalmente, a solicitação de indicação de representantes de outras organizações envolvidas no projeto, que passarão a compor a equipe do subprojeto;
- elaborar a Declaração de Escopo do subprojeto, submetendo-a à aprovação do Gerente de Projeto, no sentido de verificar o seu alinhamento com os objetivos que nortearam os motivos da implantação, e ajustar-se aos recursos disponíveis;
- elaborar o Plano do Subprojeto e os anexos julgados necessários, submetendo-os à aprovação do Gerente de Projeto;
- realizar as ligações com os diversos órgãos participantes do subprojeto;
- realizar reuniões de coordenação com as equipes técnica, de negócio e de implantação do subprojeto;
- definir o fluxo de informações necessárias ao andamento do subprojeto (gerenciamento de comunicações) e os indicadores de avaliação (eficiência, eficácia e efetividade do projeto);
- coordenar e controlar todas as atividades referentes ao subprojeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos;
- promover a cooperação entre os órgãos participantes, por intermédio dos representantes dos mesmos;
- realizar o acompanhamento físico-financeiro mensal da implantação do subprojeto;
- promover a avaliação do subprojeto, por meio de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do empreendimento;
- caso necessário, propor o aperfeiçoamento do subprojeto ao Gerente do Projeto;
- orientar os integrantes do subprojeto e dos subprojetos quanto ao uso obrigatório do Gerenciador de Projetos do Exército (GPEx);

- avaliar, mensalmente, os registros no GPEx e, quando necessário, adotar providências de correção ou inserção de informações relevantes;
- prestar contas, bimestralmente, à autoridade que determinou a implantação do projeto, por intermédio do canal de comando, mediante a emissão do Relatório de Situação do Projeto; e
- delegar competências ao gerente técnico, de negócio e de implantação do subprojeto, se for o caso.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O desenvolvimento do SIRE 2.0 deve contar com a participação de todas estruturas de governança e técnicas disponíveis no DGP.
- b. O HMAB deve ser a primeira OMS a fazer uso do AGHUse, considerando, principalmente, as elevadas despesas com encaminhamentos à OCS e PSA e a proximidade com os órgãos envolvidos na gestão do projeto.
- c. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP.
- d. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.
- e. As equipes envolvidas no Projeto EB S@úde realizarão suas atividades nos atuais locais de trabalho.
- f. A aprovação desta Diretriz deverá ser publicada em Boletim Interno do DGP, bem como as mudanças aprovadas e registradas no Plano de Gerenciamento de Mudanças.
- g. Para efeitos deste projeto, o gerente obedecerá à cadeia de subordinação do DGP (APESS/VCH/DGP).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 081-DECEX, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Altera a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame (Gu Exm e OMSE) referentes a Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o item 12 da relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame (Gu Exm e OMSE) referentes ao Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2019, constante do número 5. do documento aprovado pela Portaria nº 071-DECEX, de 14 de março de 2018 (EB: 0000105.00002448/2018-80), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

Alterar:

- de:

Nº de ordem	UF	Cidade	Guarnição de Exame	Organizações Militares Sedes de Exame
...
12	MG	Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)	10º Batalhão de Infantaria Leve (10º BIL)
...

- para:

Nº de ordem	UF	Cidade	Guarnição de Exame	Organizações Militares Sedes de Exame
...
12	MG	Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)	4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (4º GAC L)
...

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 083-DECEX, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Calendário Anual do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Especialização de Mestre de Música em 2018, aprovado pela Portaria nº 280-DECEX, de 13 de dezembro de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar as datas das provas de Instrumentação, Transcrição e dos eventos do Concurso de Admissão ao Curso de Especialização de Mestre de Música em 2018, constantes do Calendário Anual do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Especialização de Mestre de Música em 2018, no número 3 do documento aprovado pela Portaria nº 280-DECEX, de 13 de dezembro de 2017 (EB: 64445.015736/2017-92), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. CALENDÁRIO ANUAL- CA/CEMM/2018

Alterar:

- DE:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
.....
3	OM dos candidatos e Candidatos	Informações, ao DGP e à EsSLog, via radiograma, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	Até 20 JAN 18
4	DGP	Publicação no Adt Bol DCEM da relação dos candidatos inscritos no CA/CEMM/2018, por Gu Exm e autorização para deslocamento.	30 JAN 18
5	RM/DE (Gu Exm)	Informar à EsSLog a relação dos candidatos e suas respectivas OMSE.	16 FEV 18
6		Informar aos candidatos relacionados para o CA as respectivas OMSE, via documento oficial remetido às OM onde estejam servindo.	
7	EsSLog	Remessa das provas escritas do CA/CEMM/2018 para as Gu Exm. Remessa das instruções de aplicação e das provas escritas do CA/CEMM/2018 para as Gu Exm.	20 FEV 18
8	OM e Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEX por 30 (trinta) dias, visando a preparação para o concurso.	Até 22 FEV 18 (inclusive)
9	RM/DE (Gu Exm)	Designar as CAF para aplicação das provas escritas do CA/CEMM/2018.	28 FEV 18
10		Data limite para a alteração da CAF	9 MAR 18
11		Informar à EsSLog, por radiograma, o recebimento dos malotes contendo as provas do CA/CEMM/2018.	
12	Candidatos Gu Exm CAF
13		Realização da prova de instrumentação do CA/CEMM/2018.	21 MAR 18
14	
15		Realização da prova de transcrição do CA/CEMM/2018.	23 MAR 18
16		Remessa à EsSLog das provas escritas do CA/CEMM/2018.	26 MAR 18
17	EsSLog	Divulgação do gabarito das provas, no sítio da EsSLog na <i>Internet</i> .	27 MAR 18
18	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra as respostas do gabarito das provas.	Até 29 MAR 18 (Inclusive)
19	EsSLog	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas, enviado para o <i>e-mail</i> do candidato.	Até 13 ABR 18
20		Correção das provas escritas do CA/CEMM/2018, e informação desse resultado à DETMil. Publicação no BI e disponibilização do resultado na página da EsSLog na <i>Internet</i> .	Até 30 ABR 18
21	DETMil	Informar ao DECEX os resultados das provas escritas do CA/CEMM/2018.	Até 10 MAIO 18
22	EsSLog	Enviar documento de caráter pessoal aos candidatos reprovados, com os resultados de todas as provas realizadas pelo mesmo.	Até 30 MAIO 18

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
23	DECEX	Informação ao DGP os resultados das provas escritas do CA/CEMM/2018.	Até 1º JUN 18
24	DGP	Publicação da relação dos classificados para o CEMM/2018.	6 JUL 18
25	DGP	Publicação da autorização para deslocamento dos militares selecionados, para realização do CEMM/2018, na EsSLog.	13 JUL 18
26	EsSLog	Enviar ao DECEX relação de músicos solicitados para apoiar o CEMM/2018.	13 JUL 17
27	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsSLog para comporem a banda de música daquela Escola que funcionará durante o CEMM/2018.	27 JUL 18
28	EsSLog Alunos	Apresentação na EsSLog dos militares selecionados para a realização do CEMM/2018, e dos músicos designados para comporem a banda de apoio.	6 SET 18
29		Realização do CEMM/2018.	10 SET a 26 OUT 18
30	EsSLog	Remessa à DETMil dos resultados do CEMM.	14 NOV 18
31		Cadastrar as notas finais do CEMM/2018 na ficha do SiCaPEx dos alunos.	30 NOV 18
32		Remessa ao DETMil dos resultados do CEMM/2018.	
33	DECEX	Remessa ao DGP do resultado do CEMM/2018.	14 DEZ 18
34	DCEM/DGP	Publicação do resultado dos militares que realizaram o CEMM/2018.	28 DEZ 18

- PARA:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
.....
3	EsSLog	Remeter à DETMil e DCEM relação dos candidatos, inscritos no CA/CEMM/2018, que realizaram as provas: 1ª prova - de Conhecimentos Musicais Gerais e a 3ª prova - de Canto Modulante do CA/CEMM/2018.	Até 20 ABR 18
4	DGP	Publicação no Adt Bol DCEM da relação dos candidatos inscritos no CA/CEMM/2018, por Gu Exm, e autorização para o deslocamento a fim de realizar as provas de Instrumentação e Transcrição. Somente deverão ser autorizados ao deslocamento os candidatos que realizaram as seguintes provas: 1ª prova - de Conhecimentos Musicais Gerais e a 3ª prova - de Canto Modulante do CA/CEMM/2018, conforme relação dos candidatos, que será publicada no Adt Bol DCEM.	Até 27 ABR 18
5	RM/DE (Gu Exm)	Informar à EsSLog a relação dos candidatos e suas respectivas OMSE.	Até 3 MAIO 18
6		Informar aos candidatos relacionados para o CA as respectivas OMSE, via documento oficial remetido as OM onde estejam servindo.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
7	EsSLog	Remessa das provas escritas de instrumentação e transcrição do CA/CEMM/2018 para as Gu Exm. Remessa das instruções de aplicação e das provas escritas do CA/CEMM/2018 para as Gu Exm.	Até 3 MAIO 18
8	RM/DE (Gu Exm)	Designar as CAF para aplicação das provas escritas do CA/CEMM/2018.	8 MAIO 18
9	OM e Candidato	Passagem do candidato a disposição do DECEX por 15 (quinze) dias, visando a preparação para o concurso.	Até 14 MAIO 18 (inclusive)
10	RM/DE (Gu Exm)	Data limite para a alteração da CAF.	15 MAIO 18
11	RM/DE (Gu Exm)	Informar à EsSLog, por radiograma, o recebimento dos malotes contendo as provas do CA/CEMM/2018.	15 MAIO 18
12	Candidatos Gu Exm CAF
13		Realização da prova de instrumentação do CA/CEMM/2018.	29 MAIO 18
14	
15		Realização da prova de transcrição do CA/CEMM/2018.	30 MAIO 18
16		Remessa a EsSLog em Caráter de Urgência(UU) das provas escritas de instrumentação e transcrição do CA/CEMM/2018.	
17	EsSLog	Divulgação do gabarito das provas (conhecimentos musicais gerais, instrumentação, canto modulante e de, transcrição), no sítio da EsSLog na <i>Internet pelo endereço www.esslog.eb.mil.br</i> .	6 JUN 18
18	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra as respostas do gabarito das provas (conhecimentos musicais gerais, instrumentação, canto modulante e de, transcrição).	Até 8 JUN 18 (Inclusive)
19	EsSLog	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas (conhecimentos musicais gerais, instrumentação, canto modulante e de, transcrição), enviado para o <i>e-mail</i> do candidato.	Até 15 JUN 18
20		Informar à DETMil, publicar em BI e disponibilizar o resultado da correção das provas do CA/CEMM/2018 na página da EsSLog na <i>Internet (www.esslog.eb.mil.br)</i> .	Até 5 JUL 18
21	DETMil	Informar ao DECEX os resultados das provas escritas do CA/CEMM/2018.	Até 10 JUL 18
22	DECEX	Informar ao DGP os resultados das provas escritas do CA/CEMM/2018.	Até 12 JUL 18
23	EsSLog	Enviar ao DECEX relação de músicos subordinados ao CML, solicitados para apoiar o CEMM/2018.	Até 13 JUL 18
24	EsSLog	Enviar documento de caráter pessoal aos candidatos reprovados, com os resultados de todas as provas realizadas pelo mesmo.	Até 20 JUL 18
25	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsSLog para comporem a banda de música em apoio ao CEMM/2018.	27 JUL 18

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
26	DGP	Publicação da relação dos classificados para ao CEMM/2018.	3 AGO 18
27	DGP	Publicação da autorização para deslocamento dos militares selecionados, para matrícula no CEMM/2018, na EsSLog.	10 AGO 18
28	EsSLog Alunos	Apresentação na EsSLog dos militares selecionados para a realização do CEMM/2018.	6 SET 18
29	EsSLog Alunos	Apresentação na EsSLog e dos músicos designados para comporem a banda de apoio.	10 SET 18
30		Período de realização do CEMM/2018.	10 SET 18 a 26 OUT 18
31	EsSLog	Remessa à DETMil dos resultados do CEMM/2018.	31 OUT 18
32	DETMil	Remessa ao DECEX dos resultados do CEMM/2018.	6 NOV 18
33	DECEX	Remessa ao DGP do resultado do CEMM /2018.	8 NOV 18
34	EsSLog	Cadastrar as notas finais do CEMM/2018 na ficha do SiCaPEX dos Alunos.	9 NOV 18
35	DCEM/DGP	Publicação do resultado dos militares que realizaram o CEMM/2018.	7 DEZ 18

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO ECEME.

Relação Final de Militares Inscritos no Concurso de Admissão à ECEME 2018.

NOTA: a Relação Final de Militares Inscritos no Concurso de Admissão à ECEME 2018 está publicada em separata ao presente Boletim.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 035-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Diretriz para Inspeção e Boroscopia de Tubos de Armamento Pesado do Exército Brasileiro e dá outras providências (EB40-D-20.011).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 15, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Inspeção e Boroscopia de Tubos de Armamento Pesado do Exército Brasileiro (EB40-D-20.011).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA INSPEÇÃO E BOROSCOPIA DE TUBOS DE ARMAMENTO PESADO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (EB40-D-20.011)

1. FINALIDADE

- Estabelecer uma orientação geral para a execução de atividades de inspeção e boroscopia em tubos de armamento pesado do Exército Brasileiro, a ser realizada nas atividades de manutenção de 2º, 3º e 4º escalões.

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2015 - 2018.
- b. Port nº 395-Cmt Ex, de 2 de maio de 2017 - Regulamento do Comando Logístico.
- c. Port nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 - Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército.
- d. Port nº 105-COLOG, de 2 de dezembro de 2016 - Aprova a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016.

3. OBJETIVO

- Orientar a execução da inspeção de tubos de armamentos pesados em uso pelo Exército Brasileiro, com a utilização de equipamentos, periodicidade e técnicas adequadas, tendo como produto final a avaliação do tubo inspecionado quanto a possíveis falhas, danos, medições de dimensões críticas, estimando a vida útil restante do tubo. Desta forma, pretende-se obter precisão, segurança e confiabilidade na utilização dos armamentos pesados sob a gestão da Diretoria de Material.

4. DEFINIÇÕES

- a. A Boroscopia pode ser definida como uma técnica de inspeção visual remota que possibilita a visualização das condições internas de tubulações e equipamentos, sem a necessidade de danificar ou desmontar os mesmos. Ou seja, permite visualizar possíveis falhas e danos na parte interna dos tubos dos armamentos.
- b. No caso desta Diretriz, o foco é a inspeção do interior de tubos de armamentos pesados, de forma a verificar possíveis falhas, danos e medições de dimensões críticas como diâmetros dos raiamentos.
- c. O boroscópio permite a visualização, a filmagem e as medições internas dos tubos dos armamentos.
- d. Os armamentos pesados, objetos desta Diretriz, são morteiros, canhões e obuseiros de todos os calibres existentes.

5. CONCEPÇÃO GERAL

- a. A aquisição de novos e modernos boroscópios irá resgatar a cultura do uso da boroscopia na inspeção e na manutenção de armamentos.
- b. Os boroscópios são de operação simples, permitindo, se necessário for, a sua utilização em atividades de campo e fora da sede da OM detentora.
- c. As Organizações Militares previstas para receberem os equipamentos são as da área de logística, manutenção e escolas, as quais, em suas atividades corriqueiras, demandam realizar ou instruir como fazer a avaliação, a manutenção e a recuperação de Materiais de Emprego Militar (MEM). Seguem, abaixo, as OM previstas para receber os equipamentos de boroscopia:

Ord	OM
1	AMAN
2	AGR
3	EsSLog
4	CIBld
5	BMSA
6	AGSP
7	Pq R Mnt/3
8	Pq R Mnt/5
9	1º B Log Sl
10	2º B Log L
11	9º B Log
12	14º B Log
13	16º B Log
14	17º B Log
15	ESA
16	28º B Log
17	4º B Log
18	5º B Log

d. A inspeção interna dos tubos visa a verificar a existência de danos, falhas e desgastes, que em última instância, inviabilizem o uso do armamento, bem como, avaliar a quantidade de tiros em carga máxima que o MEM em questão ainda suporta. Isso vai facilitar a tomada de decisão de quando realizar a substituição no momento oportuno evitando o risco da utilização de tubos inservíveis e, no outro extremo, o descarte inadequado de material ainda em condições de uso.

6. ESTRUTURAÇÃO DA BOROSCOPIA

a. Equipamento (Boroscópio)

- 1) O modelo de boroscópio adquirido foi o GBC-WH-A-OPT1, da empresa Zistos Corporation.
- 2) A aquisição/distribuição deste equipamento foi prevista em duas fases, conforme a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO BOROSCÓPIO (FASE 1)		
OM	CIDADE	ZISTOS
		QNT
AMAN	Resende-RJ	1
AGR	Rio de Janeiro-RJ	1
EsSLog	Rio de Janeiro-RJ	1
CIBld	Santa Maria-RS	1
BMSA	Rio de Janeiro-RJ	1
AGSP	Barueri-SP	1
Pq R Mnt/3	Santa Maria-RS	1
Pq R Mnt/5	Curitiba-PR	1
TOTAL		8

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO BOROSCÓPIO (FASE 2)		
OM	CIDADE	ZISTOS
		QNT
1º B Log SI	Boa Vista-RR	1
2º B Log L	Campinas-SP	1
9º B Log	Santiago-RS	1
14º B Log	Recife-PE	1
16º B Log	Brasília-DF	1
17º B Log	Juiz de Fora-MG	1
EsSA	Três Corações-MG	1
28º B Log	Dourados-MS	1
4º B Log	Santa Maria-RS	1
5º B Log	Curitiba-PR	1
TOTAL		10

b. Suprimento

1) A D Mat providenciará, por intermédio da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), as aquisições de materiais e suprimentos necessários para a boroscopia.

2) Os suprimentos a serem adquiridos podem ser reunidos em 2 (dois) grandes grupos:

a) componentes; e

b) serviços (manutenção e treinamentos).

c. Capacitação de Recursos Humanos

1) A D Mat providenciará estágios anuais para a formação continuada de militares capacitados a executarem a boroscopia em tubos de armamentos pesados.

2) As OM contempladas com vagas no estágio supracitado deverão selecionar militares que estão trabalhando diretamente em atividades de manutenção.

3) O objetivo é de formar uma massa crítica de conhecimento no assunto boroscopia e uma cultura positiva de sua utilização continuada nas ações de manutenção.

d. Documentação Técnica

- O documento técnico básico será o manual do Material de Emprego Militar a ser adquirido.

e. Ferramental

- O ferramental disponibilizado junto com o boroscópio é suficiente para realizar as atividades de inspeção e avaliação de tubos.

7. ATRIBUIÇÕES

a. Diretoria de Material (D MAT)

1) Planejar a gestão do ciclo de vida dos boroscópios, incluindo os recursos orçamentários necessários à manutenção dos mesmos.

2) Receber das OM detentoras do equipamento as demandas para a aquisição na área externa.

3) Realizar a contratação de treinamentos e de manutenção que permitam a continuidade da atividade de inspeção dos tubos com uso de boroscópios.

4) Realizar o processo de aquisição de suprimentos na área internacional em conjunto com a CEBW.

b. Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)

1) Receber os Pedidos de Cotação Inicial (PCI) oriundos da D Mat e remetê-los aos fornecedores internacionais.

2) Repassar as cotações à D Mat para análise técnica.

3) Receber os Quadros de Importação (QI).

4) Receber as atas aprovadas e proceder o processo licitatório na modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP).

5) Após a aquisição, receber o material e remetê-lo ao Brasil com destino ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA).

c. Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA)

- Receber, armazenar e distribuir os suprimentos e materiais dos boroscópios, conforme determinação da D Mat.

d. Organizações Militares Detentoras de Boroscópio

1) Planejar e executar a manutenção de 2º, 3º e 4º escalões e a inspeção dos tubos dos armamentos pesados com a boroscopia, conforme o Programa Interno de Trabalho anual da OM.

2) Promover treinamentos internos para militares da equipe de manutenção de forma a multiplicar o conhecimento sobre o assunto. Estes treinamentos deverão ocorrer no mínimo uma vez por ano.

3) Produzir relatórios das atividades de inspeção de tubos de armamentos pesados realizadas. Tais relatórios devem ser arquivados, uma via nas OM operadoras do armamento pesado (anexada ao livro registro da peça) e outra via na OM detentora do boroscópio.

4) Os relatórios produzidos deverão ser consolidados **anualmente** e encaminhados por meio da cadeia de Comando ou canal técnico à D Mat.

e. Instituições de Ensino Militar Detentoras de Boroscópio

- Planejar e executar anualmente instruções de operação de boroscópio aos instruídos Mecânicos de Armamento.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As inspeções dos tubos devem ser planejadas de modo a atender às seguintes disposições:

1) as atividades de inspeção devem, preferencialmente, ocorrer junto com o apoio direto de forma a otimizar as atividades de manutenção;

2) o calendário de inspeção será definido pela OM de manutenção atendendo às demandas do seu escalão superior enquadrante e o previsto nesta Diretriz;

3) deverá ser envidado o máximo esforço no sentido de inspecionar o maior número possível de armamento pesado, sempre priorizando os que ainda não foram inspecionados após a realização do último tiro daquele MEM; e

4) após a execução dos trabalhos de Boroscopia deve ser dada especial atenção a atualização dos livros registros das peças.

b. As OM com atribuição de realizar a boroscopia:

1) devem adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz;

2) se necessário, propor alterações à D Mat; e

3) efetuar as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução desta Diretriz.

PORTARIA Nº 036-COLOG, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Diretriz para o Sistema de Manutenção do Material de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (SisMntMatDQBRNEB) (EB40-D-20.010).

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 15, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 395, de 2 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Sistema de Manutenção do Material de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército Brasileiro (SisMntMatDQBRNEB) (EB40-D-20.010).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA O SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO MATERIAL DE DEFESA QUÍMICA,
BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO
(EB40-D-20.010)**

1. FINALIDADE

a. Estabelecer orientação geral para o apoio de manutenção de 2º e 3º escalões, incluindo as atividades de suprimento, capacitação de pessoal e aquisição na área externa, referentes aos Materiais de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) do Exército Brasileiro.

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2015 - 2018.

b. Port nº 395-Cmt Ex, de 2 de maio de 2017 - Regulamento do Comando Logístico.

c. Port nº 769-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011 - Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército.

d. Port nº 105-COLOG, de 2 de dezembro de 2016 - Aprova a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016.

e. Portaria nº 187-EME, de 27 de agosto de 2015 - Padronização de Materiais para DQBRN.

3. OBJETIVO

- Apoiar o Sistema de DQBRN do EB com suprimento, ferramental, equipamentos e mecânicos especializados em manutenção dos materiais de sua dotação permitindo que os referidos materiais sob a gestão da Seção CI V (Armt) da Diretoria de Material (D Mat) estejam em plenas condições de operacionalidade.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. DQBRN

1) A DQBRN compreende as ações relacionadas ao reconhecimento, à detecção e à identificação de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares e à descontaminação de pessoal e material expostos.

2) As atividades relacionadas à DQBRN possuem grande abrangência e devem ser executadas conforme o nível de capacitação dos elementos da Força Terrestre. Compreendem desde ações básicas de proteção realizadas por todo o efetivo das OM operativas (uso de equipamentos de proteção individual, por exemplo), até aquelas que exijam o emprego de OM especializadas (identificação de agentes QBRN, por exemplo).

3) O material de DQBRN caracteriza-se pela sua capacidade de emprego dual, pois, além da sua importância para as operações militares, possui emprego destinado ao apoio às atividades envolvendo a população civil.

4) Caracteriza-se, ainda, pelos elevados custos de aquisição e pela tecnologia de ponta empregada em seus equipamentos altamente especializados.

5) Essa diversidade de meios não conta, atualmente, com a correspondente capacidade de apoio orgânico para a sustentação do sistema em operações. Dessa forma, a Diretoria de Material vem organizando estruturas e contratos de Suporte Logístico Integrado (SLI) que forneçam ao SisMntMatDQBRNEB a adequada estrutura de suporte às ações de DQBRN.

5. ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA

a. Manutenção

1) A estrutura de manutenção é constituída de:

a) OM de Mnt de 2º escalão:

(1) Batalhão Central de Manutenção e Suprimento (BCMS): para as OM de DQBRN situadas no Rio de Janeiro-RJ; e

(2) Batalhão de Apoio às Operações Especiais (Btl Ap Op Esp): para a Companhia de DQBRN, situada em Goiânia-GO.

b) OM de Mnt de 3º escalão:

- Batalhão Central de Manutenção e Suprimento (BCMS): para todas as OM de DQBRN.

2) Na função logística manutenção, a Diretoria de Material está buscando a capacitação dos recursos humanos de forma a realizar, em até 5 anos, a manutenção nas OM de Mnt de Mat DQBRN, de todos os materiais DQBRN.

3) Em estreita relação, busca-se a aquisição do ferramental necessário e a construção de uma biblioteca de manuais técnicos que deem o adequado suporte aos mecânicos no cumprimento de suas tarefas.

4) Com a finalidade de prover o sistema de dados gerenciais que forneçam adequado suporte a gestão do ciclo de vida dos materiais, as OM de DQBRN devem acompanhar a execução das manutenções ou executá-las e anotar os tempos de execução, as falhas e o tempo de uso. Com esses dados a D Mat providenciará:

- o Tempo Médio Entre Falhas (TMEF);

- o Tempo Médio Para Reparo (TMPR);

- a Confiabilidade;
- a Disponibilidade;
- a Curva da Banheira;
- o desfazimento (descarte e seu cuidado com o meio ambiente); e
- o Tempo Limite de Vida (*Safety Life Limit - SLL*)

b. Suprimento

1) A D Mat providencia, por intermédio da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), as aquisições de materiais de DQBRN na área externa.

2) O processo inicia-se com o levantamento das necessidades por parte das OM de DQBRN ou OM de Mnt do Mat de DQBRN. Após levantadas as necessidades, estas deverão ser encaminhadas via DIEx à Sec Cl V (Armt) da D Mat, até 10 de maio de A-1 para fins de consolidação e preparação dos Pedidos de Cotação Inicial (PCI) junto a CEBW onde deverão dar entrada até 1^a de junho.

3) Após recebidas as cotações por parte das empresas, a CEBW remeterá à D Mat as atas para apreciação. A D Mat, por sua vez, submete as atas às OM DQBRN solicitantes para a análise técnica dos materiais cotados/ofertados.

4) Após o recebimento das análises, a D Mat providenciará os QI (Quadros de Importação), na modalidade de Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP), finalizando o processo até 30 de setembro, data limite para a formalização dos mesmos.

5) Os suprimentos a serem adquiridos podem ser reunidos em 5 grandes grupos:

- roupas de proteção, máscaras e filtros;
- descontaminantes;
- reagentes biológicos e antídotos;
- materiais permanentes; e
- suprimentos para a manutenção (preventiva e corretiva).

6) No que se refere as roupas, máscaras e filtros, a aquisição deve ser planejada de forma a repor a uma taxa constante os itens que forem sendo consumidos de maneira a não prejudicar a prontidão operacional das OM de DQBRN.

7) Quanto aos reagentes biológicos e antídotos, a aquisição deve ser semestral, de modo a permitir que as amostras coletadas possam ser identificadas adequadamente.

8) Cuidado especial deve-se ter na importação do auto injetor individual contra agentes tóxicos de guerra IZAS-05. Devido à presença de Diazepan em sua fórmula, requer processo de importação diferenciado dos demais reagentes e antídotos. A Divisão de Importação e Exportação de Materiais (DIEM) da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) deve se cadastrar junto a ANVISA como importador oficial do IZAS-05. Assim, além da Licença de Importação (LI) digital, a ANVISA emitirá uma Autorização de Importação de Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, em três vias impressas, carimbadas e assinadas. Sem essa licença, o IZAS-05 sequer pode ser fabricado.

9) Todo suprimento adquirido via CEBW deve ser remetido ao Brasil com destino ao Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA), Órgão Provedor (OP) do sistema, onde será recebido e armazenado, aguardando a Ordem de Fornecimento da D Mat.

c. Capacitação de Recursos Humanos

1) A D Mat providencia, através de contratos de Suporte Logístico Integrado (SLI), a capacitação dos mecânicos responsáveis pela execução da manutenção dos materiais de DQBRN.

2) Estes mecânicos devem ser selecionados dentro do universo de Sgt da QMS MB ou Mec Com. Excepcionalmente, poderão ser militares de outras armas com o Curso de DQBRN.

3) Pretende-se, após 3 a 5 anos de vigência do contrato de SLI, dominar completa e perfeitamente a manutenção de 1ª e 2ª escalões.

d. Documentação Técnica

- Durante a vigência dos contratos de SLI, os fabricantes fornecerão manuais ou boletins técnicos referentes à manutenção de 1ª e 2ª escalões, em língua portuguesa, incluindo as seguintes operações:

- inspeção;
- desmontagem;
- identificação de panes;
- solução das panes;
- substituição de componentes;
- montagem;
- calibração;
- testes; e
- desfazimento (descarte juntamente com os cuidados com o meio ambiente).

e. Ferramental

- As solicitações de ferramental devem ser incluídas no SisCOL entre o início de Ago e meados de Set de A-1 para fins de apreciação e aprovação da D Mat.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Diretoria de Material

1) Planejar a gestão do ciclo de vida dos materiais de DQBRN, incluindo os recursos orçamentários necessários à manutenção do sistema.

2) Receber das OM de DQBRN e de Mnt do Mat DQBRN as demandas para a aquisição na área externa e interna.

3) Realizar o processo de aquisição de suprimentos na área internacional em conjunto com a CEBW.

4) Realizar a contratação de Suportes Logísticos Integrados (SLI) que permitam, através da capacitação dos Recursos Humanos, que o Sistema de Manutenção de Material de DQBRN seja autossuficiente em suprimento e manutenção até o 2ª escalão.

b. Comissão do Exército Brasileiro em Washington

1) Receber os PCI oriundos da D Mat e remetê-los aos fornecedores internacionais.

2) Repassar as cotações à D Mat para análise técnica.

3) Receber as atas aprovadas e proceder o processo licitatório na modalidade Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP).

4) Receber os QI.

5) Após a aquisição, receber o material e remetê-lo ao Brasil com destino ao BMSA.

c. Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento

- Receber, armazenar e distribuir os suprimentos e materiais de DQBRN, conforme determinação do COLOG (D Mat), seguindo orientação do Estado-Maior do Exército (EME).

d. Batalhão Central de Manutenção e Suprimento

1) Planejar e executar a manutenção de 2ª escalão das seguintes OM: 1ª Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (1ª Btl DQBRN), Instituto de Defesa Química, Radiológica e Nuclear (IDQBRN) e Divisão de Defesa Química, Radiológica e Nuclear (Div DQBRN) da Escola de Instrução Especializada (EsIE), todas sediadas no Rio de Janeiro-RJ, com base nos dados coletados durante as inspeções e nas informações prévias prestadas pelas OM a serem apoiadas, privilegiando as ações de apoio direto.

2) Planejar e executar a manutenção de 3ª escalão das seguintes OM: 1ª Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, Instituto de Defesa Química, Radiológica e Nuclear, Divisão de Defesa Química, Radiológica e Nuclear da Escola de Instrução Especializada (EsIE), todas sediadas no Rio de Janeiro e Companhia de Defesa Química, Radiológica e Nuclear, sediada em Goiânia-GO, com base nos dados coletados durante as inspeções e nas informações prévias prestadas pelas OM a serem apoiadas, privilegiando as ações de recolhimento do material.

e. Batalhão de Apoio às Operações Especiais

- Planejar e executar a manutenção de 2ª escalão da Companhia de Defesa Química, Radiológica e Nuclear (Cia DQBRN), sediada em Goiânia-GO, com base nos dados coletados durante as inspeções e nas informações prévias prestadas pela OM a ser apoiada, privilegiando as ações de apoio direto, a serem conduzidas em visitas nos meses de abril, julho, setembro e outubro.

f. Organizações Militares de DQBRN

1) Planejar e executar a manutenção preventiva de 1ª escalão dos materiais de DQBRN orgânicos das próprias OM.

2) Produzir dados gerenciais em consonância com o previsto nos contratos de SLI de Mat DQBRN que permitam a adequada gestão do ciclo de vida dos materiais de DQBRN por parte da D Mat.

3) Informar ao BCMS ou Btl Ap Op Esp, até o dia 28 de fevereiro de A-1, as necessidades de manutenção corretiva.

4) Apoiar as equipes de inspeção e apoio direto do BCMS ou Btl Ap Op Esp.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Visitas de inspeção e de apoio direto

1) As visitas de inspeção e de apoio direto devem ser planejadas de modo a atender às seguintes disposições:

a) as atividades de inspeção devem sempre preceder as de apoio direto e devem ser conduzidas o mais cedo possível, de modo a permitir que o levantamento das necessidades de recursos seja informado à Diretoria de Material (D Mat), com tempestividade;

b) embora nas viagens de inspeção técnica o foco seja o levantamento de necessidades para o apoio direto, as reparações passíveis de serem efetuadas de pronto, assim devem ser tratadas, otimizando os recursos e aumentando o índice de disponibilidade dos MEM de DQBRN;

c) o calendário de inspeção deve ser proposto pelo BCMS e Btl Ap Op Esp e encaminhado até 15 de fevereiro de A-1, conforme se segue:

(1) BCMS: Ba Ap Log Ex, RM e D Mat; e

(2) Btl Ap Op Esp: C Op Esp, RM e D Mat.

d) durante as inspeções, conjuntos e componentes danificados que não possam ser reparados pelas equipes de apoio direto deverão ser recolhidos à OM apoiadora para as manutenções devidas e posterior reinstalação nos MEM a que pertencem ou poderão ser substituídos por “troca direta”, desde que cumpridas as normas em vigor;

e) o S4 da OM deverá manter permanente controle sobre o estado dos MEM de DQBRN, informando com tempestividade à OM Log Mnt apoiadora as causas de novas indisponibilidades surgidas entre as inspeções;

f) nos períodos de execução das inspeções técnicas e do apoio direto, a mão de obra especializada das OM de DQBRN, constituída pelos mecânicos de 1ª escalão da OM, deverá ser empregada, sob orientação do chefe das equipes conjuntas de inspeção e de apoio direto; e

g) deverá ser envidado todo esforço no sentido de disponibilizar o maior número possível de MEM de DQBRN para as operações previstas no calendário do Comando de Operações Terrestres (COTER).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 031-DEC, DE 31 DE MARÇO DE 2018.

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento e Casa, por Meio de Administração de Compossuidores, na Área de responsabilidade da 8ª Região Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento e Casa, por Meio de Administração de Compossuidores, na Área de responsabilidade da 8ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que a 1ª Gpt E adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIOS NACIONAIS
RESIDENCIAIS, DE NATUREZA APARTAMENTO E CASA, POR MEIO DE
ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA 8ª
REGIÃO MILITAR**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Das Conceituações.....	2º
CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO	
Seção I - Dos Aspectos Administrativos.....	3º/5º
Seção II - Das Atribuições.....	6º/7º
CAPÍTULO III - DAS DESPESAS	8º/11
CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES	12/25

**CAPITULO I
DAS GENERALIDADES**

**Seção I
Da Finalidade**

Art. 1º Estas Normas instituem a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza Casa, por meio da Administração de Compossuidores, na área de responsabilidade da 8ª Região Militar.

**Seção II
Das Conceituações**

Art. 2º Para fins de aplicação destas Normas, conceituam-se os seguintes termos:

I - **Próprio Nacional Residencial (PNR)** é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da atava do Exército;

II - **Edificação** entende-se como sendo um Edifício, Prédio, Bloco ou Casa;

III - **PNR Funcional** é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - **PNR de Uso Geral Administrado pela OM** é o PNR designado para administração e uso dos militares de uma OM;

V - **PNR de Uso Geral Centralizado** é o PNR administrado para fins de distribuição pelo Cmt Gu, a critério do mesmo, de acordo com as necessidades e características específicas de cada Guarnição;

VI - PNR de Uso Específico de OM é o PNR destinado aos militares de uma OM específica, de acordo com cota de distribuição determinada pelo Cmt Gu;

VII - Edifício Residencial (ER) é o conjunto formado por mais de um PNR de natureza apartamento, situado em um mesmo edifício, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VIII - Conjunto Habitacional (CH) é o agrupamento formado por Edificações, ou seja, por mais de um Edifício Residencial e/ou por mais de um PNR natureza Casa, situado em uma mesma Área Residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

IX - Área Residencial (AR) é o espaço físico constituído de terreno(s) e/ou a(s) benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

X - Unidade Habitacional (UH) é o apartamento de um Edifício ou Casa, considerado individualmente no Conjunto Habitacional;

XI - Permissionários são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou legislação pertinente;

XII - Representante do Permissionário é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente, pelo mesmo ou ainda por sua Organização Militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XIII - Seção de Administração de PNR da Gu/OM é o órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração de PNR no âmbito da Guarnição.

XIV - Taxa de Uso é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e corresponde a um percentual do soldo do permissionário definido pelo Comandante do Exército;

XV - Despesas Ordinárias são aquelas destinadas à Manutenção Preventiva (Conservação) do PNR (quando se aplicar), das áreas comuns dos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais, bem como à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos artigos 35 e 36 da Portaria nº 277, de 30 Abr 2008, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), destinada à UG Administradora;

XVI - Despesas Extraordinárias são aquelas destinadas, normalmente, às Manutenções Corretivas (Reparação, Recuperação e Reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais;

XVII - Despesa de Responsabilidade é a executada pela Administração Militar e/ou Organização Militar (OM) administradora de PNR e compreende todas as despesas relacionadas com os PNR que devam ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário de UH;

XVIII - Despesas Individuais dos Permissionários são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias

para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuída ao PNR;

XIX - Despesas Comuns são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, e dos serviços necessários para o correto funcionamento destas áreas no âmbito do Conjunto Habitacional onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XX - Rateio de Despesas Comuns é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns bem como do material utilizado para isso, e dos serviços necessários para o correto funcionamento destas áreas, sendo este rateio referente ao Conjunto Habitacional ou Edifício Residencial onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

- a) luz e água coletivas;
- b) prevenção contra incêndio;
- c) manutenção de bombas e elevadores;
- d) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;
- e) conservação e limpeza de áreas comuns;
- f) serviços de zeladoria, caso instituída;
- g) serviços de vigilância e segurança; e
- h) outras, eventualmente, julgadas necessárias.

XXI - Multa é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XXII - Fundo de Reserva compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários, para atender despesas urgentes e inadiáveis não previstas no orçamento. A arrecadação é regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXIII - Convenção é a reunião formada pelos Compossuidores no sentido de deliberar assuntos de interesse da referida associação de Compossuidores;

XXIV - Manutenção é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR, do Edifício Residencial e/ou dos Conjuntos Habitacionais, abrangendo a Conservação e a Reparação, Recuperação ou Reforma;

XXV - Conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

XXVI - Reparação é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou Instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas, ou ainda, obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXVII - Recuperação/Reforma é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A Recuperação restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis e a Reforma melhora a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação;

XXVIII - Benfeitoria é o bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano;

XXIX - Instalação é o sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou à benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXX - Moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito acostumes, relações sociais, disciplina interna nos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXXI - Serviço de Zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, limpeza, serviço de jardins, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXXII - Áreas de uso comuns dos PNR são os(as): portarias, saguões, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas e outros;

XXXIII - Administração Militar entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente (Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002, RISG Portaria 816/2003, e outras), representada e realizada por uma Organização Militar (OM);

XXXIV - Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) - é a Organização Militar ou sua representante responsável pela administração de PNR;

XXXV - Administração Especial de Compossuidores é a administração especial de Conjunto Habitacional ou Edifício Residencial, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composses, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXVI - Administração de Compossuidores é entidade de direito privado, constituída em Assembléia Geral de permissionários, que constituirá uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composses, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios e tem por finalidade precípua a administração (que entende-se gerenciamento e a responsabilidade por sua

manutenção) das áreas de uso comum do Conjuntos Habitacionais ou Edifício Residencial, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXVII - **Supervisor Administrativo** é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembléias da Administração de Compossuidores convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º Na Guarnição de BELÉM - PA, o gerenciamento das partes comuns dos **CONJUNTOS HABITACIONAIS E DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL** abaixo descritos, será exercido, respectivamente, por 05 (cinco) Administrações de Compossuidores distintas, constituídas pelos permissionários de PNR:

I - CONJUNTO HABITACIONAL VILA MILITAR DUQUE DE CAXIAS, que é constituído por 02 (dois) blocos de apartamentos, com 48 (quarenta e oito) PNR Apartamentos e 111 (cento e onze) PNR Casas, 159 (cento e cinquenta e nove) ao todo, de natureza Apartamento e Casa, cujo endereço é Av. Tavares Bastos, S/N, Bairro Souza, CEP 66613-215;

II - CONJUNTO HABITACIONAL EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE DO PRESÉPIO, que é constituído por 01 (um) Edifício Residencial com 15 (quinze) PNR de natureza Apartamento, cujo endereço é Av. Serzedelo Corrêa, 621, Bairro Batista Campos, CEP 66033-770;

III - CONJUNTO HABITACIONAL VILA MILITAR PANDIÁ CALÓGERAS, que é constituído por 26 (vinte e seis) PNR de natureza Casa, cujo endereço é Av. Almirante Barroso, S/N, Bairro Souza, CEP 66613-710;

IV - CONJUNTO HABITACIONAL VILA MILITAR GENERAL GURJÃO, que é constituído por 09 (nove) blocos de apartamentos com 39 (trinta e nove) PNR Apartamentos e 04 (quatro) PNR Casa, 43 (quarenta e três) ao todo, de natureza Apartamento e Casa, cujo endereço é Av. 16 de Novembro, 300, Bairro Cidade Velha, CEP 66023-220; e

V - CONJUNTO HABITACIONAL VILA SARGENTO BRITO, que é constituído por 02 (dois) blocos com 36 (trinta e seis) PNR Apartamentos e 05 (cinco) PNR Casas, 41 (quarenta e um) ao todo, de natureza Apartamento e Casa, cujo endereço é Rua Sexta, S/N, Bairro Marambaia, CEP 66623-210.

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembléia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

§ 3º Um Regimento Interno deverá normatizar as peculiaridades de cada Edifício Residencial, caso se fizer necessário, e do Conjunto Habitacional como um todo.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento e casa, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e a criação de um fundo de reserva.

Art. 5º Na Gu BELÉM - PA, as seguintes OM, doravante denominadas OM responsáveis, como Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) serão representadas por um Supervisor Administrativo nas Assembléias da Administração de Compossuidores dos respectivos Conjuntos Habitacionais, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comuns dos Conjuntos Habitacionais supracitados, não podendo assumir cargo nas entidades:

I) 2º BIS - Vila Militar Duque de Caxias;

II) B Adm Ap/CMN - Edifício Residencial Forte do Presépio e Vila Militar General Gurjão;

III) 15ª Cia PE - Vila Militar Pandiá Calógeras; e

IV) Pq R Mnt/8 - Vila Militar Sargento Brito.

Seção II Das Atribuições

Art. 6º Aos Supervisores Administrativos cabe:

I - representar o Cmdo da OM responsável nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por comosse, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo Órgão administrador de PNR;

II - verificar o fiel cumprimento destas Normas específicas, das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição de Belém-PA/Cmdo da 8ª Região Militar, Normas Gerais da Gu/OM responsável (SFC) e Portaria nº 277, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), no que couber, e legislação pertinente;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das assembléias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos nos Conjuntos Habitacionais, independentemente da comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembléias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo da OM responsável.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna de cada Edifício Residencial e do Conjunto Habitacional, no que diz respeito a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores. Para isto, deverá ser estabelecido um sistema de gerenciamento;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as legislações pertinentes, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembléias;

VI - prestar contas à Administração de Compossuidores; e

VII - informar imediatamente ao Cmdo OM responsável documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente da Administração de Compossuidores deve remeter, para a OM responsável, as atas das Assembléias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da realização da Assembléia.

CAPITULO III DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração dos Edifícios Residenciais, das Casas, do Conjunto Habitacional e das UH serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, se for o caso;

VI - pequenos reparos nas dependências, instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas referidas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção de portões de garagem;

XI - manutenção da instalação coletiva de gás, se for o caso;

XII - limpeza de caixas d'águas e cisternas;

XIII - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIV - substituição das lâmpadas queimadas das áreas coletivas, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XV - seguro contra incêndio;

XVI - coleta de lixo doméstico;

XVII - recarga de extintores de incêndio;

XVIII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: "playground", saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da proteção do Conjunto Habitacional, etc.;

XIX - despesas de combate a insetos e roedores;

XX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XXI - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do DEC caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM);

XXII - demarcação de pisos em vagas de estacionamento, quadras de esportes e congêneres; e

XXIII - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR no CH.

Art.10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da uh nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de água servidas da uh;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da uh;

IV - consumo de água da uh quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da uh;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da uh, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e bóias da rede hidráulica das uh;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da uh;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da uh julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva uh;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à uh;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da uh, se for o caso;

XIV - rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º das presentes normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da união; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da uh.

Art. 11. são responsabilidades do cmdo da om responsável nos edifícios residenciais, nas casas e no conjunto habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comuns;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas d'água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comuns;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos-geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem a estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos Edifícios e das Casas, sob sua direta administração;

d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

e) impermeabilização de caixas d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e

f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pelo Cmdo da OM responsável.

XIII - a critério do Cmdo da OM responsável poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de PNR, Edifícios Residenciais, Casas e dos Conjuntos Habitacionais.

CAPITULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São responsabilidades das respectivas Administrações Militares (OM possuidoras de PNR), nos Edifícios Residenciais e nos Conjuntos Habitacionais, as seguintes despesas:

I - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

III - substituição de portas e janelas do PNR;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias,

VI - limpeza de caixa d'água, esgotos e fossas do PNR, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do PNR;

VIII - substituição e reacompletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum;

IX - o custeio relativo aos PNR desocupados, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários; e

X - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos Edifícios e das Casas sob sua direta administração.

Art. 13. A critério do Comdo da OM responsável poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR dos Edifícios Residenciais, Casas e do Conjunto Habitacional.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração de Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder à devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente a Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, destas Normas específica, das Normas para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição de Belém-PA, Normas Gerais da Gu/OM responsável (SFC) e Portaria nº 277, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01);

XII - comparecer na Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, juntamente com o representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas) e 06h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas ora pertinentes;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a Administração de Compossuidores deixou, os jardins e gramados dos Edifícios Residenciais, Casas e/ou do Conjunto Habitacional, evitando causar danos, sujeiras e predações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar assinarão:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. O Cmdo da OM responsável não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com o Cmdo da OM responsável o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo será anexado um memorial descritivo das condições de cada Edifício Residencial e Casas.

Art. 18. Nenhum acréscimo, ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH, CH ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. O Comandante da 8ª Região Militar baixará as Normas Complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação destas Normas.

Art. 20. A Administração Militar repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores o valor relativo às despesas comuns dos apartamentos desocupados nos respectivos Edifícios Residenciais e das Casas.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota parte da UH desocupada, relativa às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Administração Militar, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes à cota parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Cmdo 8ª RM estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (PG 50-01).

Art. 24. Os Cmt Gu, caso julguem cabível e aplicável na sua área, e com conhecimento do escalão imediatamente superior, deverão confeccionar e remeter ao Cmdo 8ª RM, até 30 (trinta) dias após a publicação destas Normas no Boletim do Exército, normas específicas para análise e posterior encaminhamento ao DEC para aprovação.

Art. 25. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Comandante da 8ª Região Militar.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.465, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.465, de 8 de novembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 18 de novembro de 2016, relativa à designação do Maj Inf LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR, da ECEME, para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Academia de Guerra do Exército Chileno (Atv PCENA V17/021), a ser realizado na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2017 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, “...para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Academia de Guerra do Exército Chileno...” **LEIA-SE**, “...para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Academia de Guerra (ACAGUE) e Oficial de Ligação junto a Divisão de Doutrina (DIV DOC) do Exército Chileno...”.

PORTARIA Nº 1.482, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.482, de 26 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 10 de novembro de 2017, relativa à designação do Maj Eng SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES, do Cmdo 2º Gpt E, para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Academia de Guerra do Exército Chileno (Atv PCENA V18/021), a ser realizado na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2018 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ**, “...para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Academia de Guerra do Exército Chileno...” **LEIA-SE**, “...para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor na Academia de Guerra (ACAGUE) e Oficial de Ligação junto a Divisão de Doutrina (DIV DOC) do Exército Chileno...”.

PORTARIA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0226922532) LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR, do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 009, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o 2º Ten QAO (0498831833) JULIO CESAR DE PAULA COUTINHO, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 010, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer função na Superintendência Estadual Piauí, sediada em Teresina-PI, o 2º Sgt Com (0435416649) LUCIANO DE SOUSA SILVA, do 1º BGE (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cap QAO (0672816931) ERIVALDO DA SILVA SANTOS, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 027, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (0130887748) EVENUEL VIANA VELOZA, do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS).

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, a fim de prestar serviço na Fábrica de Itajubá (Itajubá-MG), a contar de 13 de fevereiro de 2017, o 1º Ten QEM Mec Armt (0108633074) TIAGO LOPES BARBOZA CURY.

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), a contar de 13 de fevereiro de 2017, os seguintes militares:

1º Ten QEM Qmc (0103647079) DIEGO AUGUSTO FERREIRA PRESTES; e

1º Ten QEM Mec Armt (0103644274) HUGO ZANUTI CABRAL.

PORTARIA Nº 055, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), a 1º Ten QCO Com Soc (0600973176) LETICIA TELLES BARRETO, do COLOG (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Art (0114807944) ROGERIO SOARES DA MOTA, do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS).

PORTARIA Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0309340545) VITOR HUGO ALVES LOPES, do COLOG (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 068, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), o 2º Sgt (0623940046) Com PAULO DÓREA MACHADO, do 8º Batalhão de Polícia do Exército (São Paulo-SP).

PORTARIA Nº 069, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj QCO Dir (0103686630) ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, do Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 070, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro-RJ), o Coronel QEM (0184095131) WALTER JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR, do IME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 076, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação do Ten Cel Inf (0203335146) ALEXANDRE RABELO DA FONSECA, do Cmdo CMA (Manaus-AM), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 805, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, de 12 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 077, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a contar de 11 de julho de 2017, o Ten Cel Inf (0203335146) ALEXANDRE RABELO DA FONSECA, do Cmdo CMA (Manaus-AM).

PORTARIA Nº 078, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do S Ten Inf (1010860441) LINDOMAR GONZAGA DE LIMA, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 811, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 133, seção 2, de 13 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 079, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a contar de 12 de julho de 2017, o S Ten Inf (1010860441) LINDOMAR GONZAGA DE LIMA, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 080, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação dos militares abaixo relacionados, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria nº 806, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, de 12 de julho de 2017:

2º Ten QAO (1181682434) DIVINO LUIZ PEREIRA;
2º Ten QAO (0520737248) VALDÊS JOSÉ DE BONA;
2º Ten QAO (1126549946) JOSUE MACHADO DE SOUSA;
2º Ten QAO (0308993443) BELINGTON PEREIRA MENEZES;
2º Ten QAO (0419946249) JOÃO LUÍS RAMOS DA SILVEIRA;
2º Ten QAO (0309302347) LEONEL PAULO RODRIGUES ALMANSA;
2º Ten QAO (0309944742) JAIR ANTONIO VOLKEN;
2º Ten QAO (0309860344) LUIS MÁRIO RODRIGUES LOPES;
2º Ten QAO (1180216135) CLAUDIO MAGNO TEIXEIRA;
2º Ten QAO (0419919840) GIBSON BATISTA GOMES; e
2º Ten QAO (0317807345) MARCOS ANTONIO PRIMMAZ DA SILVA.

PORTARIA Nº 081, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), a contar de 11 de julho de 2017, os seguintes militares:

2º Ten QAO (1181682434) DIVINO LUIZ PEREIRA;
2º Ten QAO (0520737248) VALDÊS JOSÉ DE BONA;
2º Ten QAO (1126549946) JOSUE MACHADO DE SOUSA;
2º Ten QAO (0308993443) BELINGTON PEREIRA MENEZES;
2º Ten QAO (0419946249) JOÃO LUÍS RAMOS DA SILVEIRA;
2º Ten QAO (0309302347) LEONEL PAULO RODRIGUES ALMANSA;
2º Ten QAO (0309944742) JAIR ANTONIO VOLKEN;
2º Ten QAO (0309860344) LUIS MÁRIO RODRIGUES LOPES;
2º Ten QAO (1180216135) CLAUDIO MAGNO TEIXEIRA;
2º Ten QAO (0419919840) GIBSON BATISTA GOMES; e
2º Ten QAO (0317807345) MARCOS ANTONIO PRIMMAZ DA SILVA.

PORTARIA Nº 089, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj QCO Dir (0103686630) ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, do Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 69, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 24, seção 2, de 2 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 111, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Sv Int (0203341144) MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS, da 4ª ICFEx (Juiz de Fora-MG), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 380, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 83, seção 2, de 3 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO (0419791348) LUÍS CÉSAR DE SOUSA CORSINO, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 799, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 1º de junho de 2016, o 2º Ten QAO (0419791348) LUÍS CÉSAR DE SOUSA CORSINO.

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação dos militares abaixo relacionados, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 853, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 21 de julho de 2017:

Cap Med (0828337246) WANDA NICOLAU SARÁTY;

1º Ten Med (0100899657) FELIPE SILVA ALVAREZ;

1º Ten Med (0103103974) JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ; e

1º Ten Med (0220559546) TACIANA TAKEMIYA.

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a contar de 20 de julho de 2017, os seguintes militares:

Cap Med (0828337246) WANDA NICOLAU SARÁTY;

1º Ten Med (0100899657) FELIPE SILVA ALVAREZ;

1º Ten Med (0103103974) JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ; e

1º Ten Med (0220559546) TACIANA TAKEMIYA.

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação da Cel QCO Vet (0623207248) BEATRIZ HELENA FELICIO FUCK TELLES FERREIRA, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 851, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 21 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a contar de 20 de julho de 2017, a Cel QCO Vet (0623207248) BEATRIZ HELENA FELICIO FUCK TELLES FERREIRA.

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO (0419928544) RICARDO RODRIGUES SANTOS, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), efetuada por meio da Portaria nº 804, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, de 12 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), a contar de 1º de junho de 2017, o 2º Ten QAO (0419928544) RICARDO RODRIGUES SANTOS.

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do o Cel Inf (0231352733) UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 889, de 10 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 143, seção 2, de 27 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a contar de 26 de julho de 2017, o Cel Inf (0231352733) UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS.

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça sem efeito

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do 1º Sgt Com (0332956846) FRANCISCO DE ASSIS NETO, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 833, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 137, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a contar de 18 JUL 17, o 1º Sgt Com (0332956846) FRANCISCO DE ASSIS NETO.

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do S Ten Cav (0309870046) GILBERTO BARALDI, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 832, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 137, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a contar de 18 JUL 17, o S Ten Cav (0309870046) GILBERTO BARALDI.

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação do 1º Ten QAO (0498730530) MARCELO ALBERTO SILVA, do 4º B Av Ex (Manaus-AM), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), constante da Portaria nº 830, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 137, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), a contar de 18 JUL 17, o 1º Ten QAO (0498730530) MARCELO ALBERTO SILVA.

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Passagem à disposição de praça sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a passagem à disposição do 1º Sgt Mnt Com (0130090244) MARCELO MIGLIOLI COSTA, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), por necessidade do serviço, *ex officio*, para a Indústria de Material Bélico (Piquete-SP), constante da Portaria nº 810, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 133, seção 2, de 13 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas (Piquete-SP), a contar de 12 JUL 17, o 1º Sgt Mnt Com (0130090244) MARCELO MIGLIOLI COSTA.

PORTARIA Nº 134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do S Ten Av Ap (0318431541) RONALDO QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO, da Base de Aviação de Taubaté (Taubaté-SP), por necessidade do serviço, *ex officio*, para a HELIBRAS - Projeto H-XBR (Itajubá-MG), constante da Portaria nº 835, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 137, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para compor o Grupo de Acompanhamento e Controle na HELIBRAS - Projeto H-XBR (Itajubá-MG), a contar de 18 JUL 17, o S Ten Av Ap (0318431541) RONALDO QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO.

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação do 2º Ten QAO (0419742945) VINÍCIUS PROBA DOS SANTOS, do Comando da 1ª Brigada de infantaria de Selva (Boa Vista-RR), por necessidade do serviço, *ex officio*, para a Indústria de Material Bélico (Brasília-DF), constante da Portaria nº 834, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 137, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), a contar de 18 JUL 17, o 2º Ten QAO (0419742945) VINÍCIUS PROBA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Ten Cel Art (0111547345) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 14 JAN 18.

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Art (0254528839) EDUARDO GOMES DA SILVA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Art (0201373438) ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO, do HFA (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 812, de 12 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 133, seção 2, de 13 de julho de 2017, os seguintes militares:

S Ten Inf (0434431649) HELLYNTON DA SILVA LIMA;
S Ten Art (0434160545) JEFFERSON GOMES DA SILVA;
S Ten Inf (0420399347) JOÃO FRANCISCO DA SILVA;
1º Sgt Inf (0434933842) FRANCISCO DA CRUZ COSTA PINHEIRO;
1º Sgt Inf (0111962049) SANDRO PEIXOTO DA SILVA;
2º Sgt Int (0100734052) ALESSANDRO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA; e
2º Sgt Inf (0196087134) FABRÍCIO BRUNO SANTOS.

PORTARIA Nº 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), a contar de 12 JUL 17, os seguintes militares:

S Ten Inf (0434431649) HELLYNTON DA SILVA LIMA;
S Ten Art (0434160545) JEFFERSON GOMES DA SILVA;
S Ten Inf (0420399347) JOÃO FRANCISCO DA SILVA;

1º Sgt Inf (0434933842) FRANCISCO DA CRUZ COSTA PINHEIRO;
1º Sgt Inf (0111962049) SANDRO PEIXOTO DA SILVA;
2º Sgt Int (0100734052) ALESSANDRO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA; e
2º Sgt Inf (0196087134) FABRÍCIO BRUNO SANTOS.

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Sv Int (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (0419760244) REYNALDO RANGEL JUNIOR, do Cmdo Cmdo Op Esp (Goiânia-GO).

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Sv Int (0520908948) MAICO RUSSIANO DE SOUZA BOENO, do 27º B Log (Curitiba-PR), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 695, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 122, seção 2, de 28 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do 2º Ten QAO (0196032536) IRLAN DOS REIS RAPOSO, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 855, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 21 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a contar de 20 de julho de 2017, o 2º Ten QAO (0196032536) IRLAN DOS REIS RAPOSO.

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do Cap Cav (1138284441) JEAN SOARES AMARAL, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 829, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 137, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a contar de 18 de julho de 2017, o Cap Cav (1138284441) JEAN SOARES AMARAL.

PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do Maj Com (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Brasília-DF), constante da Portaria nº 796, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, de 12 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Brasília-DF), a contar de 11 de julho de 2017, o Maj Com (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO.

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Eng (0114738230) IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf (0305848244) MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA Nº 173, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

os militares abaixo relacionados, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114):

Maj Inf (0725343248) ERIK MORAES DE SOUZA; e

Cap Art (1139061145) LUIS HENRIQUE LEAL.

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Art (0111547345) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria nº 988, de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 155, seção 2, de 14 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a contar de 11 de agosto de 2017, o Ten Cel Art (0111547345) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Cav (0184339737) MÁRCIO CALLAFANGE JÚNIOR, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria nº 1.000, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 157, seção 2, de 16 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a contar de 15 de agosto de 2017, o Cel Cav (0184339737) MÁRCIO CALLAFANGE JÚNIOR.

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Eng (0203911649) HAROLDO PAIVA GALVÃO, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.003, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 157, seção 2, de 16 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a contar de 15 de agosto de 2017, o Ten Cel Eng (0203911649) HAROLDO PAIVA GALVÃO.

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj QMB (0130916745) RODRIGO THOMAZ CAMPOS, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), constante da Portaria nº 1.004, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 157, seção 2, de 16 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

Por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), a contar de 15 de agosto de 2017, o Maj QMB (0130916745) RODRIGO THOMAZ CAMPOS.

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf (0186519930) LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 1006, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 158, seção 2, de 17 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a contar de 16 de agosto de 2017, o Cel Inf (0186519930) LUIS ANTONIO FERREIRA MARQUES RAMOS.

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0226901833) EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, do COLOG (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO (0419928346) RENATO DOS REIS ALVES, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria nº 697, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 122, seção 2, de 28 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), a contar de 27 de junho de 2017, o 2º Ten QAO (0419928346) RENATO DOS REIS ALVES.

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 941, de 3 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 149, seção 2, de 4 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 3 de agosto de 2017, o Ten Cel Inf (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE.

PORTARIA Nº 218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Inf (1142975638) MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 715, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 124, seção 2, de 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a contar de 29 de junho de 2017, o Cel Inf (1142975638) MARCUS AUGUSTO DA SILVA NÉTO.

PORTARIA Nº 220, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Passagem à disposição sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

passagem à disposição do 1º Ten QAO (0498813435) GILSON DE OLIVEIRA AQUINO, por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), constante da Portaria nº 770, de 5 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 128, seção 2, de 6 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), a contar de 5 de julho de 2017, o 1º Ten QAO (0498813435) GILSON DE OLIVEIRA AQUINO.

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do Cel Eng (0147713739) CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 722, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 124, seção 2, de 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 223, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a contar de 29 de junho de 2017, o Cel Eng (0147713739) CLÁUDIO GUILHERME DA SILVA TORRES.

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf (0226922532) LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR, do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 2, seção 2, de 3 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 227, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0226922532) LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR, do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer função no Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), os militares abaixo relacionados:

Cel Inf (0226912939) DENILSON SANTOS LEITÃO, da DPHCEX (Rio de Janeiro-RJ); e
Cel Cav (0134310929) JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA, do DECEX (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Brasília-DF), o Cel Art (0184338432) ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES, do DCT (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf (0226901833) EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, do COLOG (Brasília-DF), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), constante da Portaria nº 198, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 38, seção 2, de 26 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Brasília-DF), o Cel Inf (0231346735) MARCOS VENICIO MENDONÇA, do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 241, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Brasília-DF), o Cel Art (0231222035) FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, da DAbst (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Brasília-DF), o S Ten (0317599843) SILVIO DE OLIVEIRA, da Cia Cmdo CMS.

PORTARIA Nº 246, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf (0226922532) LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 227, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 40, seção 2, de 27 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 247, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a portaria nº 226, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 40, seção 2, de 27 de fevereiro de 2018, que tornou sem efeito a designação do Cel Inf (0226922532) LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:
Maj Cav (0195470539) DANIEL COUTINHO E SOUZA; e
Cap QAO (0497622035) WASHINGTON LUIS RIBEIRO CARDOSO PIRES.

PORTARIA Nº 429, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 429, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 29 de março de 2018, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para participarem das atividades referentes a Promoção Cultural do Circuito da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Itália (Atv PVANA XI2-C092), nas cidades de Roma, Pistóia, Montese, Porretta Terme e Monte Castelo, todas na República Italiana, no período de 18 a 27 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Art JOEL REIS ALVES NETO, da ESA;
Cad ARTUR PAIXÃO DE ALENCAR, da AMAN;
Cad ANDRÉ ANDRADE LONGARAY FILHO, da AMAN;
Alu CFS JOAQUIM MANOEL PEREIRA, da CIAvEx;
Alu CFS LUCAS MARTINS EUGENIO, da ESA; e
Alu CFS CHRISTIAN DA SILVA RAMOS, da EsSLog.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.” **LEIA-SE** “...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex/EME.”

PORTARIA Nº 528, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o S Ten Topo FÁBIO SIRINO LUIZ, do 3º CGEO, e o 3º Sgt Topo JÔNATAS VIEIRA NUNES, do 4º CGEO, para participarem do VI Seminário Internacional e XVI Nacional de Topografia (Atv PVANA XI2-A074), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 24 a 28 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/3º CGEO.

PORTARIA Nº 529, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizarem Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA XP2-B245), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de abril a 6 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Int ALAN DA SILVA DINIS;

Cap QCO GUSTAVO PANIAGUA DOS SANTOS;

Cap QAO WANDERLAN DE SOUSA SANTOS;

Cap QAO R/1 JOÃO ROSENI DE OLIVEIRA BRANCO JUNIOR; e

2º Ten QAO DIVINO DOS ANJOS ESTRELA VAZ.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 533, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOÃO CHALELLA JÚNIOR, Chefe da 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, e o Cel QMB FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA, do EME, realizarem Visita de Orientação Técnica da 4ª Subchefia do Estado-Maior à CEBW (Atv PVANA WI2-B204), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 22 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/5ª Sch/EME.

PORTARIA Nº 534, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES, do EME, para acompanhar e assessorar o Chefe do Estado-Maior em visita ao Exército Português, representando o Comandante do Exército Brasileiro (Atv PVANA XP2-C021), nas cidades de Lisboa, Tancos, Mafra e Évora, todas na República Portuguesa, no período de 2 a 10 de março de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 8, de 23 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 536, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Exoneração e Nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e em conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército (FHE), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.300, de 10 de outubro de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

o General de Exército ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, Secretário de Economia e Finanças, da função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 28 de fevereiro de 2018; e

2 - NOMEAR

o General de Exército MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, para a função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 2 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 537, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e os art. 6º e 7º, combinado com o inciso VI do art. 9º, todos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016 (EB10-IG-01.012), ouvido a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx), para o processo de 2018, com a finalidade de orientar, definir e coordenar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos, no âmbito do Exército Brasileiro, tendo em vista a identificação e a seleção daqueles destinados à guarda permanente e à eliminação dos destituídos de valor arquivístico, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, cujos representantes são os seguintes:

I - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército:

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES;

II - representante do Estado-Maior do Exército:

Cel Eng LUCIANO JOSÉ FLORES;

III - representante do Comando de Operações Terrestres:

Ten Cel Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO;

IV - representante do Comando Logístico:

Ten Cel Com EDEILTON ALBUQUERQUE MARTINS;

V - representante da Secretaria de Economia e Finanças:

Ten Cel Inf ALEXANDRE PEREIRA BORGES;

VI - representante do Departamento de Ciência e Tecnologia:

Ten Cel QCO LILIAN JONARA GOULART GERTRUDES;

VII - representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército:

Ten Cel Sv Int REINALDO FIANDRINI NETO;

VIII - representante do Departamento de Engenharia e Construção:

Cel Eng PAULO SILAS GOMES MOREIRA;

IX - representante do Departamento-Geral do Pessoal:

Ten Cel Art CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO;

X - representante do Gabinete do Comandante do Exército:

Ten Cel Cav MAURICIO DA COSTA VARGAS;

XI - representante do Centro de Comunicação Social do Exército:

Ten Cel QCO CÉLIA CRISTINA DE ALMEIDA GAUTÉ;

XII - representante da Secretaria-Geral do Exército:

Ten Cel Inf FABIO SANT'ANNA BORGES;

XIII - representante do Centro de Controle Interno do Exército:

Cel Sv Int MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;

XIV - representante do Centro de Inteligência do Exército:

Ten Cel Art CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES; e

XV - representante do Arquivo Histórico do Exército:

Cel Cav ITAIRÊ ALVES DE ANDRADE E SILVA.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 130, de 22 de fevereiro de 2017 e a Portaria nº 456-SGEx, de 30 de outubro de 2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 542, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Inf BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, da ECEME, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Internacional (Atv PCENA V18/009), a ser realizado em *Hürth* e Hamburgo, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 546, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf R/1 ROLANT VIEIRA JÚNIOR, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no EME, para participar da Conferência Bilateral entre o Estado-Maior do Brasil e da Alemanha (Atv PVANA XI2-C205), na cidade de *Berlin*, na República Federal da Alemanha, no período de 21 a 26 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias, no deslocamento e parcial durante o período efetivo da atividade, e com ônus de passagens, para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 551, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da competição de *Patrullas “Teniente Coronel San Martin”* (Atv PVANA XP2-A030), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 27 de maio a 7 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Cav DANIEL CORRÊA DE FREITAS, da Cia Prec Pqdt;
1º Ten Inf FILIPE LOMBA RESENDE, da Cia Prec Pqdt;
1º Ten Cav NATAN RODRIGUES DA SILVA, do 1º Esqd C L;
2º Ten Inf JOÃO GABRIEL DOS SANTOS FREITAS, 5º BIL;
2º Sgt Mat Bel MARCO AURÉLIO DE LIMA ALMEIDA, do CI Pqdt GPB;
3º Sgt Inf GEOVANE MIGUEL DOS SANTOS, do 5º BIL;
Cb ANDERSON CAMPOS ANDRÉ, da Cia Prec Pqdt;
Cb BRENO DOS SANTOS COSTA, da Cia Prec Pqdt;
Cb HUDSON DE AZEVEDO RIBEIRO, da Cia Prec Pqdt;
Cb RENAN DE ASSIS QUESADA, da Cia Prec Pqdt;
Cb JOSE ROBERTO DINIZ CARDOSO JUNIOR, da Cia Prec Pqdt;
Cb GEAZI BARBOSA DOS SANTOS, da Cia Prec Pqdt;
Cb LUCAS MODOLO RODRIGUES, do 4º BIL;
Cb ANDERSON DOS SANTOS LEMES, do 5º BIL;
Cb CHRISTOPHER WILSON ROMEU ARISTIDES DUQUE ALVES, do 6º BIL;
Cb *WASHINGTON* HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA, do 6º BIL;
Cb LUCAS DOS SANTOS MARTINS, do 6º BIL;
Cb FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CRUZ, do 6º BIL;
Sd MARCOS PAULO MELKI NOGUEIRA, do 1º Esqd C L; e
Sd LUIS GABRIEL DIA DE MORAES CARREIRO, da Cia Prec Pqdt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 552, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, realizarem Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA WP2-B061), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de maio a 3 de junho de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS, Secretário de Economia e Finanças;

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO, Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

Gen Bda JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA, Diretor de Gestão Orçamentária;

Cel Int ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, da 11ª ICFEx;

Cel Int ADELSON ROBBI, da SEF;

Ten Cel Int GUSTAVO PEREIRA MASSANEIRO CERCAL, da DGO;

Ten Cel Int FABIO JOSÉ DE ARAUJO, da DCont;

Cap Int DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER, da 11ª ICFEx; e

1º Ten EST CCont MARCUS ALEXANDRE DA CUNHA SILVA, da 11ª ICFEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 553, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do IDQBRN, para participar do *2018 NDC Workshop* (Atv PVANA XI2-D001), na cidade de Argel, na República Argelina Democrática e Popular, no período de 4 a 12 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IDQBRN.

PORTARIA Nº 554, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil ROBSON PACHECO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.768.137, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto, Nível “3”, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da Conferência Internacional Multidisciplinar de Pesquisa Aplicada à Defesa e Segurança (MICRADS’18), na cidade de Salinas, na República do Equador, no período de 17 a 21 de abril de 2018.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas à atividade custeadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela Associação Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação (AISTI).

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM LEANDRO GUIMARÃES FIGUEROA PRALON, do CTE_x, para participar da realização de testes de recebimento do primeiro lote de placas SPOS2_MODULE_ADC_DAC1 na Empresa *So Logic Electronic Consulting* (Atv PVANA XI2-C176), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 21 a 29 de abril de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da FAPEB, por meio do convênio BNDES/CTE_x/FAPEB, nº 15.2.0675.1/BNDES, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 3, página 152.

PORTARIA Nº 556, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj QEM RENATA ALBERGARIA DE MELLO BANDEIRA, do IME, para participar da *29th POMS Annual Conference - 2018* (Atv PVANA XI2-B088), na cidade de *Houston*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de maio de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do convênio CAPES.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 146-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013029824-3	ALÍPIO GOMES DE ASSIS	25º BC
Maj Cav	020473914-8	RENATO CUNHA MELLO	23º B Log SI
Cap Inf	021792784-7	DANIEL SANTIAGO	19º BI Mtz
Cap Inf	010112275-2	EDISON FLÁVIO DA ROCHA NASCIMENTO	15º BI Mtz
Cap Art	010063065-6	GUSTAVO KLEIN DIAS	32º GAC
1º Ten QAO	049874903-5	CLAUDEMIRO ALVES DELFINO	59º BI Mtz
1º Ten Inf	021976554-2	GEFERSON DAVI JERONIMO MATOS	59º BI Mtz
1º Ten Inf	022026914-6	JEFFERSON LUIS DE PAULA RUELA	CIGS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten OFT	120328017-5	ANA CAROLINA SOUZA DOS REIS	H Mil A Manaus
2º Ten OTT	120378537-1	REBECA POLYANA DOS SANTOS MARQUES	CMM
S Ten Sau	019679383-0	ANTÔNIO MARCOS BERNARDO DOS SANTOS	H Ge Juiz de Fora
S Ten Art	043443864-4	CIRILO GETÚLIO RIBEIRO DA SILVA	16º GAC AP
S Ten Inf	030917974-5	ILSON ORTIZ BITTENCOURT	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Com	030962164-7	JONES LUDWIG	1º B Log Sl
S Ten Cav	041980364-8	LUCIO TOMAZ DA COSTA	1º RC Mec
1º Sgt MB	013004524-8	ANTONIO MARCOS DA SILVA	1º GAC Sl
1º Sgt Com	043492084-9	DÁRIO SODRÉ GRANADEIRO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	043463224-6	JOSÉ ARAGAO DA SILVA JÚNIOR	7º BEC
1º Sgt Inf	042022714-2	JOSÉ MÁRCIO DA COSTA CUNHA	1º B Log Sl
1º Sgt MB	099984263-6	MARCOS MEDINA	2º B Fron
1º Sgt Eng	033167874-8	SÉRGIO ANDRÉ ZIMMER	CECMA
2º Sgt Eng	040200255-4	LEONARDO SANTOS E SILVA	1º B Fv
2º Sgt Int	010105225-6	LEVI NARCIZO SANTOS	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
2º Sgt MB	082943974-4	RAFAEL JOSÉ DA SILVA CRUZ	2º BIS
3º Sgt Inf	110604417-3	ALAN DE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	38º BI
3º Sgt Com	030164787-1	CARLOS RICCIELE COSTA PEREIRA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	100000557-7	EVERTON MONTEIRO KRÁS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt MB	080107197-8	FELIPE WILLIAMS DE LIMA BARRADAS	2º BIS
3º Sgt Int	030020137-3	GUILHERME VIEIRA DA CUNHA LIMA MACHADO	1º B Fv
3º Sgt STT	120150127-5	IRAMAR LIMA DA SILVA	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Inf	040122347-4	LUCAS TADEU GAMA MOREIRA	17ª Cia Inf Sl
3º Sgt Sau	040220355-8	LUISA NEUENSCHWANDER DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	110738597-1	OCTÁVIO DUARTE ROCHA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Sau	010130527-4	RENATO DE AZEVEDO BUCCOS FILHO	H Gu Marabá
3º Sgt Topo	020073697-3	REYNOLDS GOUVEA REBELO MARTINS	5º CGEO
3º Sgt Int	082824604-1	RONY WESLLEY ALVES DA MAIA	2º BIS

PORTARIA Nº 147-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares

da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011156564-4	MÁRCIO RENATO ALVES BARBOSA	1º BIS (Amv)
Cap Eng	072511784-0	MARCELO ANDRÉ BARROS DE SÁ	7º BEC
Maj Inf	013088024-8	CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA	ECEME
Cap Inf	042028474-7	RÉGIS RIBEIRO SALES	51º BIS
1º Ten QAO	019558833-0	MÁRCIO ANDRADE PINTO	23º B Log SI
2º Ten QAO	059105623-9	ALVARO ALVES DE LIMA	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Ten QAO	030900644-3	ITAMAR JUNKER DA ROSA	10º GAC SI
S Ten Com	030932474-7	JULIANO DA ROSA CANABARRO	2º Pel Com SI
1º Sgt Mus	011100924-7	ELTON MILES ROBERTSON SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	043474674-9	PAULO ROGERIO MASTELOTO	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Mus	073684054-7	ANDRÉ COUTINHO NUNES	2º B Fron
2º Sgt Int	010018265-8	ELBER FORTUNATO	Gab Cmt Ex
2º Sgt Art	040039825-1	FABRÍCIO FAVERO DA SILVA	1º GAC SI
2º Sgt Inf	040014275-8	TIAGO HERATH	51º BIS
3º Sgt SCT	090247507-8	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	2º B Fron

PORTARIA Nº 148-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	014803293-1	DANILO PEREIRA DE SANTANA	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	021647174-8	FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten QAO	019512193-4	JORGE GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES	6º CTA
S Ten Com	092560674-1	JOSMIRO GOMES DA FONSECA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Mnt	011356824-0	ANDRÉ ASSIS MACHRY DE SOUZA	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043459224-2	JOSÉ ROBERTO MACÊDO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	013071514-7	RAIMUNDO FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	040026665-6	MARCELO VICTOR CARDOSO CÂMARA	50º BIS
2º Sgt QE	127592853-7	JARMES DE JESUS ARAÚJO LOPES	C Fron Solimões/8º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt QE	127572683-2	FRANKLANDER MARINHO FRANCO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127584823-0	ISIMAR FERREIRA MACIEL	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127584883-4	RAIMUNDO RODRIGUES CHOTA	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 149-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Dent	031859744-0	MAURO ADRIANO TOMÉ	1º B Com
Cel MB	014687363-3	ORLANDO MAIA BARBOSA	Cmdo 9º Gpt Log
Maj Inf	118273073-7	GILVAN NASCIMENTO SANTOS JUNIOR	B Ap Op Esp
Maj Cav	011271834-1	JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR	9º RCB
Cap Inf	031934474-3	MICHEL POSTIGLIONI FONTOURA	34º BI Mec
Cap Com	013173724-9	RARINALDO FÁBIO MORAIS DE OLIVEIRA	9º B Com Ge
Cap Inf	042028474-7	RÉGIS RIBEIRO SALES	51º BIS
S Ten Art	042040624-1	ROBERTO LUIS AMARO CARDOZO	AMAN
1º Sgt Av Mnt	011356824-0	ANDRÉ ASSIS MACHRY DE SOUZA	4º B Av Ex
1º Sgt Cav	043506284-9	CARLOS ROBERTO FERNANDES	3º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	011463374-6	EMERSON RODRIGUES AUGUSTO CLEMENTE	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
1º Sgt MB	013133624-0	RENATO HÉLIO DA SILVA JÚNIOR	5º BIL
2º Sgt Inf	040014615-5	AILTON MONTEIRO DA SILVA	2º BIS
2º Sgt Inf	040044735-5	ANTONIO LAURENTINO SOUTO NETO	CMR
2º Sgt Inf	033244584-0	ELTON SILVA DA ROSA	52º BIS
2º Sgt Inf	040025455-3	EUNÉCIO GOMES DA SILVA JUNIOR	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	040013525-7	EVERTON GERALDO DE CASTRO	11º BI Mth
2º Sgt MB	010101155-9	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Eng	040016695-5	GILBERTO GOMES SENA	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB	010021585-4	HIGOR RICHARDSON DE ASSIS	5º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040013515-8	LEANDRO MARTINS FONSECA	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	040028365-1	LUCAS COLLAZZO DUARTE	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040026665-6	MARCELO VICTOR CARDOSO CÂMARA	50º BIS
2º Sgt Cav	040090925-5	SERGIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	2º RCG
2º Sgt Art	040092705-9	THIAGO GUEDES CRUZ	5ª Bia AAAe L
2º Sgt Cav	040042025-3	WESLEY BASTOS DOS REIS	1º Esqd C L
3º Sgt QE	127572683-2	FRANKLANDER MARINHO FRANCO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127584823-0	ISIMAR FERREIRA MACIEL	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 150-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	049893543-6	VALDECIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	9º GAC
S Ten Inf	043443664-8	ALCIMAR ALVES DA SILVA	18º BI Mtz
S Ten Inf	042013264-9	EDUARDO SIDNEY NEVES	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Art	043439824-4	GEORGE RICARDO DE AGUIAR DROBNICKI	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten Inf	030962024-3	PAULO ROBERTO BALDONI TONETTO	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Eng	042021864-6	VALDEMIR HENRIQUE DA SILVA CAMBA	1º Btl DQBRN
1º Sgt Inf	043518934-5	ALEX RODRIGUES ALVES E COÊLHO	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043507104-8	ALEXANDRE HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	011209924-7	ANDERSON DA SILVA DIAS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Sgt Cav	043522834-1	BRUNO DIAS FAGUNDES	B Adm Gu Sta Maria
1º Sgt MB	013187174-1	CARLOS AUGUSTO MARTINHO	1º B Log Sl
1º Sgt Eng	043496074-6	DANIEL BORTOLUCCI FERREIRA	17ª Ba Log
1º Sgt Inf	021574234-7	DANIEL CARDEIRA ROLLA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	102889914-2	ELY LINDOLFO BARBOSA	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	043474394-4	FRANCIS BITTENCOURT OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043519694-4	FRANCIS BRITTS DE OLIVEIRA	71º BI Mtz
1º Sgt Cav	043506544-6	IVO BATISTELA FILHO	4º RCC
1º Sgt Inf	043459224-2	JOSÉ ROBERTO MACÊDO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Int	033439064-8	MÁRCIO AFONSO BORGES	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Cav	043506784-8	MICHEL DA SILVA NIZ	EsEqEx
1º Sgt Sau	013143984-6	RAFAEL LASNEAUX DUTRA	5º B Log
1º Sgt Inf	043514824-2	REGINALDO LUIZ DE SOUZA	5º BIL
1º Sgt Int	033437144-0	RÉGIS ALEXANDRE MARSCHNER	5º B Log
1º Sgt MB	043498564-4	RICARDO CELECINO NUNES MARTINS	17º B Log L
1º Sgt Eng	043494044-1	RILEY KARSON SANTOS ALVES	CRO/3
1º Sgt Inf	043491824-9	WILSON FERREIRA DA SILVA	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	123987784-6	ARTHEMY DO NASCIMENTO BEZERRA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	013195544-5	CELSO ARAUJO FERNANDES DE ABREU	B Es Com
2º Sgt Com	043541044-4	CLEITON BARBATO VIEIRA	B Es Com
2º Sgt Com	040002765-2	CRISTIANO CAMARGO DA FONTOURA	6º GAC
2º Sgt Com	043541674-8	MARCIEL DANTAS NUNES	4º GAA Ae
2º Sgt Art	040092975-8	PABLO MELLO MACHADO	19º GAC
3º Sgt QE	100007045-6	FABIO DE LIMA MESQUITA	25º BC

PORTARIA Nº 151-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	019345493-1	JADIR FERREIRA RIBEIRO	6º D Sup
1º Ten QAO	049881473-0	MARCELO FERREIRA DA COSTA	2º BIS
1º Ten QAO	014933963-2	WALMIR MATHIAS TEIXEIRA	2ª Cia Fron
2º Ten QAO	041991934-5	FRANCISCO TÁRCIO DE JESUS CALDERARO	Cia Cmdo 2º Gpt E
S Ten Art	043444074-9	FÁBIO BACELAR MELLO	B Adm Ap Ibirapuera

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	073600944-0	JOILSON MARCIO LUCENA DE MEDEIROS	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	042040124-2	LUCIANO ROBERTO VIEIRA SANCHES	1º RC Mec
S Ten Cav	031787724-9	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CASTANHO	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	041961494-6	MARCO ANTONIO ZENSUM NAKAZATO	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Inf	042040444-4	NARCÉLIO MATOS DA COSTA	2ª Cia Fron
1º Sgt Com	082797944-4	ADAUTO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	073606244-9	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	2ª Cia Fron
1º Sgt Com	123932244-7	EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	Cmdo CMN
1º Sgt Com	093732204-8	RAMÃO DIARLENE MATOS PEREIRA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	043442564-1	RONALDO AZEVEDO DOS SANTOS	5º BIL
1º Sgt Inf	043442644-1	VALÉRIO VASCONCELOS MACHADO	63º BI
2º Sgt Mus	123991644-6	CLEBER WASHINGTON DE SOUZA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt QE	043428314-9	JUANITO ANDRE SACRAMENTO	11º BI Mth
2º Sgt QE	122959244-7	MARCIO JO DE SOUZA FIGUEIREDO	4º B Av Ex
2º Sgt Mus	011331274-8	MARCO AURÉLIO DA SILVA MARTINS	5º RC Mec
2º Sgt QE	052146464-4	NILSON ANTONIO OLIVEIRA	34º BI Mec
3º Sgt QE	122955164-1	CLINIO SANTOS DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127584883-4	RAIMUNDO RODRIGUES CHOTA	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 152-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Sau (031752934-5) LOURENÇO DE OLIVEIRA ANDRADES, de 24 de setembro de 2006, constante da Portaria nº 326-SGEx, de 3 de setembro de 2013, publicada no BE nº 36, de 6 de setembro de 2013, para 31 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 153-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	122965864-4	CLAUDIO LUIS FERREIRA RODRIGUES	27 JAN 04	D Sau
Cap QEM	010117365-6	BRUNO AVELINO DE ARAUJO OLIVEIRA	8 FEV 16	CI Av Ex
Cap QEM	021798504-3	CAIO BITTENCOURT CARDOSO FELIX	6 FEV 17	CAEx
Cap Dent	010205705-6	CAROLINA CHAVES PINTO	25 FEV 15	H Ge Juiz de Fora
Cap QEM	021783344-1	ELTON RENAN TIBA	6 FEV 17	1º B Fv
Cap Med	011549785-1	RAQUEL GONÇALVES MOREIRA ROCHA	27 NOV 17	Cmdo 4ª RM
Cap Dent	011550725-3	RODRIGO CARVALHO PINTO COELHO	7 MAR 18	Cmdo 4ª RM
1º Ten QMB	011637555-1	DANIEL CARVALHO BETAT DE SOUZA	5 FEV 18	Pq R Mnt/3
1º Ten Inf	030016095-9	FILIPE ROCHA DA SILVEIRA	5 FEV 18	13º BIB
1º Ten Art	011631905-4	GUILHERME PAPATOLO CONCEIÇÃO	5 FEV 18	5º GAC AP
1º Ten Int	011630305-8	JOSÉ ROCHA MATOS JUNIOR	5 FEV 18	7º BEC
1º Ten Cav	114011134-3	LUCAS BORBA ASSIS	5 FEV 18	2º RC Mec
1º Ten Com	011625855-9	MARCOS VINICIUS MELLO ANDRADE DE ARAUJO	5 FEV 18	CIGE
1º Ten Cav	011637195-6	MAURÍCIO BRAIDA DO AMARAL	5 FEV 18	CA Sul
1º Ten Cav	030105215-5	MURILO URDANGARIN ESQUIA	5 FEV 18	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Ten QEM	010300457-8	THIAGO DE MEDEIROS SILVEIRA SILVA	9 FEV 18	IDQBRN
1º Ten Int	070004835-8	VICTOR GREGORIO DE GÓES	5 FEV 18	6º BEC
2º Sgt Inf	040025455-3	EUNÉCIO GOMES DA SILVA JUNIOR	4 FEV 15	71º BI Mtz
2º Sgt QE	118285653-2	GERALDO ANTÔNIO BARBOSA	13 MAIO 1998	EME
2º Sgt Eng	040016695-5	GILBERTO GOMES SENA	29 JAN 14	Pq R Mnt/8
2º Sgt Eng	040200255-4	LEONARDO SANTOS E SILVA	6 MAR 18	1º B Fv
2º Sgt Sau	010198855-8	LIDIANA REINALDO GILÓ DA COSTA	29 MAIO 14	H Gu João Pessoa
2º Sgt Int	011490375-0	LUIZ ANTONIO PIMENTA JUNIOR	20 JUL 16	CPOR/SP
2º Sgt Eng	040163565-1	WASHINGTON LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	7 JUN 17	7º BEC
3º Sgt QE	127572683-2	FRANKLANDER MARINHO FRANCO	1º FEV 2000	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	127584823-0	ISIMAR FERREIRA MACIEL	31 JAN 01	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	100105495-4	ÍTALO EMANUEL DA SILVA MARTINS	26 FEV 18	23º BC
3º Sgt QE	019671933-0	PAULO CESAR CARNEIRO ROCHA	27 JUN 01	IME
3º Sgt Com	040201295-9	ROBSON DIOGO DO NASCIMENTO	10 JAN 18	12º BI

PORTARIA Nº 154-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	033173154-7	AGOSTINHO BRACHT	24 JAN 15	HFA
Ten Cel Farm	011512204-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES	29 ABR 17	IDQBRN
Maj Inf	013029824-3	ALÍPIO GOMES DE ASSIS	16 FEV 17	25º BC
Maj Art	011363474-5	ANTONIO CARLOS MACARTHS LUCENA JUNIOR	16 FEV 17	ESA
Maj Inf	013057484-1	DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR	22 FEV 18	ECEME
Maj Cav	019643883-2	DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA	22 FEV 18	Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Art	013057274-6	DIOGO FERREIRA EXPEDITO	22 FEV 18	ESA
Maj Cav	031853534-1	EDUARDO SCHLUP	22 FEV 18	ECEME
Maj Com	013056424-8	EZEQUIEL DA SILVA BASTOS	22 FEV 18	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	013057514-5	FELIPE MATTOS DE FREITAS	22 FEV 18	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	118273073-7	GILVAN NASCIMENTO SANTOS JUNIOR	13 FEV 14	B Ap Op Esp
Maj QMB	013091614-1	LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER	22 FEV 18	Cmdo 1ª RM
Maj Inf	013088894-4	LUIZ EDUARDO REIS NAVA	22 FEV 18	CAEx
Maj QCO	062367444-7	MÁRCIA DE LIMA SARUBBI	16 JAN 18	EsFCEx
Maj Eng	013088924-9	MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN	22 FEV 18	Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj Int	013090934-4	PAOLO DE SOUZA LIMA	22 FEV 18	D Abst
Maj QCO	062367534-5	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	10 SET 17	Cmdo 1ª RM
Maj Art	112727014-6	RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO	22 FEV 18	Cmdo AD/3
Cap Dent	112706904-3	CARLOS RENATO ROCHA NASCIMENTO	31 JAN 17	H Mil A Brasília
1º Sgt MB	013004474-6	ANTONIO DOS SANTOS	27 JAN 18	BCSv/ESA
1º Sgt MB	013004524-8	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27 JAN 18	1º GAC SI
1º Sgt MB	013004604-8	AUGUSTINHO DOMINGOS SZLACHTA	4 MAR 17	Pq R Mnt/3
1º Sgt Art	043476714-1	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR	1º MAR 17	2º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt MB	013005174-1	EDIMILSON PEREIRA CANIATO	27 JAN 18	17º B Log L
1º Sgt Art	043494514-3	EMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	31 MAR 18	CI Av Ex
1º Sgt Art	043474394-4	FRANCIS BITTENCOURT OLIVEIRA	27 JAN 18	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	043519694-4	FRANCIS BRITTS DE OLIVEIRA	24 FEV 18	71º BI Mtz
1º Sgt Inf	102858844-8	HÉLDER JAMES SANTOS DA CRUZ	28 JAN 17	71º BI Mtz
1º Sgt Int	053611684-1	JACKSON DE SOUZA	3 MAR 18	17ª Ba Log
1º Sgt Eng	043463224-6	JOSÉ ARAGAO DA SILVA JÚNIOR	28 JAN 17	7º BEC
1º Sgt Mnt Com	013008464-3	JOSÉ EDIMAR ALVES DA SILVA	27 JAN 18	6º CTA
1º Sgt Sau	043490944-6	JOSÉ EVALDO DA SILVA	7 ABR 18	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	043459224-2	JOSÉ ROBERTO MACÊDO	28 JAN 17	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	013008674-7	LEANDRO RODRIGUES GOMES	27 JAN 18	17º B Log L
1º Sgt MB	013008824-8	LINDOMAR FILHO CASTELO BRANCO	27 JAN 18	2º BEC
1º Sgt MB	033254614-2	LISANDRO OLIVEIRA MACHADO	7 MAR 15	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	033393194-7	MAGNUS FRANCO KURZMANN	7 ABR 18	13ª Cia Com Mec
1º Sgt MB	011465134-2	MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º FEV 16	17º B Log L
1º Sgt Int	033439064-8	MÁRCIO AFONSO BORGES	24 FEV 18	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	043521334-3	MÁRCIO RIBEIRO DOS REIS	7 NOV 17	17º B Log L
1º Sgt Com	043474674-9	PAULO ROGERIO MASTELOTO	22 JUL 17	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	043514824-2	REGINALDO LUIZ DE SOUZA	8 MAR 18	5º BIL
1º Sgt Com	053572294-6	RINALDO PIMENTEL DO PRADO	7 ABR 18	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt Sau	011465944-4	RIVALDO GOMES DOS SANTOS	28 ABR 17	HFA
1º Sgt MB	013010014-2	RUBIMAR BOIJINK BITENCOURT	11 MAR 18	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	043494234-8	VALDOMIRO SANTOS MARTINS	22 NOV 17	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	011159624-3	ALEXANDER GOMES AGAPITO	23 FEV 13	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	123987784-6	ARTHEMY DO NASCIMENTO BEZERRA	28 OUT 17	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	010025665-0	DOUGLAS DE ALENCAR FURTADO	24 FEV 18	12º BI
2º Sgt Inf	013076594-4	GUILHERME DA ROCHA FARIA	29 MAR 18	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt QE	043428314-9	JUANITO ANDRÉ SACRAMENTO	31 MAR 18	11º BI Mth
2º Sgt QE	112697264-3	LEONCIO MARCOS DE LIMA	7 MAIO 11	23ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	122959244-7	MARCIO JO DE SOUZA FIGUEIREDO	28 JAN 12	4º B Av Ex
2º Sgt QE	112742614-4	MAURICIO SILVA	28 JAN 12	23ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	019629293-2	ORIONEL MORAIS SANTOS	29 JAN 11	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	113822654-1	OSMAR VAZ	28 JAN 12	23ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	112663164-5	SEMILTON RIBEIRO NETO	30 JAN 10	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Mus	093813214-9	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	31 MAR 18	10º RC Mec
2º Sgt Cav	013042024-3	WAGNER NASCIMENTO MOREIRA	7 ABR 18	CMR
2º Sgt QE	112663204-9	WELBER ROSA GOMES	30 JAN 10	23ª Cia E Cmb

PORTARIA Nº 155-SGEx, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Cav	020335464-2	CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS	13 FEV 18	Cmdo 5ª DE
Cel Cav	118076473-8	CARLOS LUIZ GUEDES NETO	13 FEV 18	COTER
Cel Inf	020335024-4	EDUARDO D AVILA	13 FEV 18	Cmdo 3ª RM
Cel Cav	018735323-0	FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO	20 FEV 18	Cmdo 3ª RM
Cel Inf	018745983-9	JOSÉ NAILSON DE ARAÚJO PEREIRA	13 FEV 18	Cmdo 6ª RM
Cel Int	011649003-8	MARCIO DE SOUZA PINHEIRO	13 FEV 18	Cmdo 8ª RM
Cel Inf	019351753-9	MARCO ANTONIO GUIMARÃES INNECCO	13 FEV 18	DEPA
Ten Cel Int	020332934-7	ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTEZ	11 FEV 18	Cmdo 9º Gpt Log
Ten Cel Inf	020334584-8	EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA	11 FEV 18	Cmdo C Av Ex
Ten Cel Cav	020333074-1	LEONARDO ARÊAS DANTAS	11 FEV 18	Cmdo 5ª DE
Ten Cel QMB	020333364-6	LUCIANO FARIAS DOS SANTOS	11 FEV 18	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Inf	052573393-7	MARCELO KLECHOWICZ	13 FEV 18	Cmdo 2ª RM
Cap QAO	036874493-4	CLAUDIO SALVADOR FAGUNDES FERREIRA	30 MAR 16	Cmdo 2ª Bda C Mec
Cap QAO	036632273-3	ELMAR ELSON MAASS	26 DEZ 17	1º B Com
Cap QAO	030834684-0	JOÃO OSCAR JAROSZEWSKI	13 FEV 18	Cmdo AD/3
1º Ten QAO	067208353-2	AILTON MARCOS BORGES BRITO	12 FEV 18	Cmdo 6ª RM
1º Ten QAO	049889223-1	ALEX NOGUEIRA DE PAULA	13 MAR 18	CMC
1º Ten QAO	019251633-4	BISMARCK DA SILVA ASSIS	23 FEV 17	H Mil A Porto Alegre
1º Ten QAO	030909964-6	EDIS NEI DA SILVA OLIVEIRA	5 FEV 18	CA Sul
1º Ten QAO	030538044-6	GILMAR BARALDI	5 SET 16	Cmdo 5ª DE
1º Ten QAO	041953854-1	JAIME LUIZ SARTORI	26 FEV 18	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	011706263-8	LACINIO PINHEIRO VIANA	2 MAR 18	H Gu João Pessoa
1º Ten QAO	016600452-3	LUIZ CLAUDIO LUNA DE MOURA	24 JAN 18	HCE
1º Ten QAO	014970723-4	MANOEL ANTÔNIO DA ROSA JÚNIOR	24 JAN 17	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten QAO	030922384-0	MARTINHO ALOISIO LENZ	30 JAN 18	EME
1º Ten QAO	019559113-6	MIGUEL LOUREIRO DOS REIS	15 JUN 17	HFA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	019427203-5	WANDSON SANTOS DE FARIAS	22 FEV 18	OCEX
2º Ten QAO	105166863-8	AMÂNCIO JOSÉ DE LIMA FILHO	23 MAR 18	CPOR/SP
2º Ten QAO	030897594-5	CLEBIO EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14 FEV 18	CISM
2º Ten QAO	030900644-3	ITAMAR JUNKER DA ROSA	7 FEV 18	10º GAC SI
2º Ten QAO	118292283-9	JOVAIR MARTINS SIMÃO	30 JAN 18	36º BI Mtz
2º Ten QAO	019426853-8	RALPH CESAR ALVES NUNES	23 JAN 18	Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Cav	049889573-9	FABIO ALVES MACHADO GOMES	30 JAN 18	IPCEx
S Ten Inf	049871893-1	JOSÉ ÂNGELO ROCHA DE AGUIAR	23 JAN 18	IDQBRN
S Ten Eng	019433173-2	JOSENILSON COSTA DOS SANTOS	30 JAN 18	4ª Cia E Cmb Mec
S Ten Art	042005404-1	LEONARDO OLIVEIRA SOULUE	30 JAN 18	6º GAC
S Ten Inf	020345624-9	LUIS CARLOS GUERRA	30 JAN 18	5º BIL
S Ten Inf	101026274-7	PAULO MÁRCIO ALVES SIMPLÍCIO	23 JAN 18	58º BI Mtz
1º Sgt Mus	052073594-5	JONAS GOMES	30 JAN 18	7º RC Mec
2º Sgt QE	030906514-2	ADEMAR DE SOUZA LINK	19 FEV 18	H Gu Alegrete
2º Sgt QE	030967604-7	AIRTON DAVI	31 JAN 18	3º RCC
2º Sgt QE	072451554-9	ALDEMIR ESTAVÃO PEREIRA	30 JAN 18	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	030898284-2	CÉSAR ROMALINO BONELI BASSETO	30 JAN 18	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	117900813-9	HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	21 JAN 14	MD
3º Sgt QE	030889594-5	JADIR SILVA DOS SANTOS	30 JAN 18	Bia Cmdo AD/3

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA.

General de Exército GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

Histórico funcional

- Nasceu, em 13 de março de 1955, na cidade de Rio de Janeiro/RJ. Incorporou às fileiras do Exército em 17 de fevereiro de 1973, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Resende/RJ.

- Em 14 de julho de 1976, foi publicado a conclusão com o aproveitamento o Curso Básico de Paraquedista Cat “A”.

- Em dezembro de 1976, concluiu, em 4º lugar, o Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Linha Militar Bélica na AMAN, da Arma de Artilharia, sendo declarado Aspirante a Oficial.

- Em 16 de fevereiro de 1979, concluiu com aproveitamento o Curso de Mestre de Salto.

- Em dezembro 1979, concluiu com aproveitamento o Curso de Lanceiros, na Escola de Lanceiros em Melgar - Colômbia.

- Em 12 de setembro de 1980, concluiu o Estágio E/3.4 - Operações de Informações Paraquedistas, na EsNI.

- Em 28 de novembro de 1980, concluiu com aproveitamento o Curso de Forças Especiais;
- Como oficial subalterno, serviu no 31º GAC, no Rio de Janeiro/RJ, no 8º GAC Pqdt, no Rio de Janeiro/RJ e na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende/RJ, ainda nessa OM foi promovido ao Posto de Capitão.
- Exonerado da Função de Instrutor na AMAN, apresentou-se em 24 de janeiro de 1983, no 10º GAC na Cidade de Fortaleza/CE.
- Em 3 de fevereiro 1986, apresentou-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) a fim de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, concluindo-o em 5 de dezembro de 1986, tendo obtido o oitavo lugar.
- Após a conclusão da EsAO, foi classificado como Instrutor na AMAN, em Resende/RJ.
- Em 30 de abril de 1989, foi promovido ao Posto de Major, por merecimento.
- Em abril de 1990, foi nomeado para integrar o Grupo de Observadores das Nações Unidas para a América Central.
- Em janeiro de 1991, foi classificado por necessidade do serviço na AMAN, por ter sido dispensado das funções das Nações Unidas (ONUCA).
- Em fevereiro de 1991, publicou o relacionamento para matrícula em curso por motivo de sua aprovação no Concurso para a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, sendo matriculado naquele Estabelecimento de Ensino em 25 de fevereiro de 1991.
- Ao final de 1992, concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior, sendo classificado na 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Natal/RN).
- Em 11 de janeiro de 1993, apresentou-se na 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Natal/RN) por ter concluído com aproveitamento o Curso da ECEME;
- Em março de 1993, foi nomeado como representante do Exército, no Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - CETRAN.
- Em abril de 1994, realizou o Estágio Básico de Inteligência.
- Em 31 de agosto de 1994, foi promovido ao Posto de Tenente-Coronel, por merecimento.
- Em 20 de janeiro de 1995, apresentou-se na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro/RJ, por ter sido nomeado Instrutor desse Estabelecimento de ensino.
- Em janeiro de 1996, foi designado para prestar serviços junto ao Instituto das Nações Unidas para a pesquisa sobre o desarmamento (UNIDIR), com sede em Genebra-Suíça.
- Em 4 de janeiro de 1999, apresentou-se no Comando da 10ª Região Militar por ter sido exonerado da função de Instrutor da ECEME.
- Em 30 de abril de 1999, foi promovido ao Posto de Coronel, por merecimento.
- Em 26 de agosto de 1999, foi nomeado Comandante do 10º Grupo de Artilharia de Campanha, Grupo de Artilharia de Campanha Santa Bárbara, na cidade de Fortaleza/CE, assumindo o cargo de comandante em 21 de janeiro de 2000.
- Em junho de 2001, foi designado para o Curso no CPEAEx por ter sido exonerado do Cargo de Comandante do 10º GAC.
- Em setembro de 2002, foi designado para participar da viagem de estudos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (Chile, Uruguai, Argentina e Paraguai);

- Em outubro de 2002, foi classificado no Departamento-Geral do Pessoal por ter concluído com aproveitamento o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).
- Em julho de 2003, foi designado para o Curso Gestão Estratégica da Informação no ENEP (Brasília).
- Em julho de 2003, foi designado para compor a Comissão de Informações sobre Anistia.
- Em maio de 2004, foi movimentado, por necessidade do serviço, para o GSI/PR (Brasília-DF), onde apresentou-se pronto para o serviço em 12 MAIO 04.
- Em março de 2005, foi designado para realizar, em Junho do mesmo ano, O Curso de Inteligência e Democracia realizado na *Naval Postgraduate School em Monterey* - Califórnia (EUA).
- Em março de 2007, apresentou-se na Secretaria-Geral do Exército por ter sido classificado e designado para o Cargo de Assistente-Secretário.
- Em março de 2007, ascendeu ao generalato e sua primeira comissão como Oficial General foi o Cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.
- Em 31 março de 2009, foi nomeado para o Cargo de Diretor de Especialização e Extensão, apresentando-se pronto para o Serviço em 3 de abril do mesmo ano.
- Em julho de 2010, foi designado para participar de visita ao Forte Tolemaida, na Cidade de Melgar - Colômbia.
- Em março de 2011, foi promovido ao Posto de General de Divisão.
- Em julho de 2011, foi designado para participar do voo de apoio à Operação Antártica XXIX;
- Em 25 de novembro de 2011, foi nomeado Comandante da 12ª Região Militar, assumindo o respectivo cargo em 25 de janeiro do mesmo ano.
- Em 31 de março de 2014, foi promovido ao Posto de General de Exército e nomeado Comandante Militar da Amazônia.
- Em setembro de 2014, foi designado para realizar Viagem de Acompanhamento do Batalhão de Infantaria de Força de Paz e da Companhia de Engenharia de Força de Paz - Haiti/20 CONTBRAS/MINUSTAH, na Cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti.
- Em março de 2015, foi designado para participar de Conferência no Colégio Interamericano de Defesa sobre a Situação Hemisférica, na Cidade de *Washington* - EUA.
- Em março de 2015, foi nomeado para o Cargo de Comandante Logístico.
- Em março de 2016, foi designado para realizar visita à Feira Internacional do Ar e Espaço - FIDAE, na Cidade de Santiago, República do Chile.
- Em março de 2016, foi designado para realizar Viagem de Orientação Técnica à CEBW, na Cidade de *Washington* - EUA.
- Em setembro de 2014, foi designado para realizar Viagem de Orientação Técnica às Organizações Militares do 24 CONTBRAS, na Cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti.
- Em agosto de 2016, foi designado para realizar visita à Exibição Internacional de Indústria de Defesa e participar da 2ª Conferência Polono-Brasileira de Ciência e Tecnologia, na Cidade de *Kielce e Varsóvia*, ambas na República da Polônia.

- Em setembro de 2016, foi designado para realizar a apresentação do Exercício AmazonLog 2017 no *United States Southern Command* (USSOUTHCOM), na Cidade de *Miami*, e em prosseguimento na JID, na Cidade de *Washington*, e participar de Reunião de Trabalho e Acompanhamento de contrato de manutenção da família de Blindados M109-A5, em *York* e *Washington*, nos Estados Unidos da América.

- Em maio de 2017, foi designado para participar da Reunião de Coordenação do Exército de Logística Multinacional AMAZONLOG/2017, na Cidade de Bogotá, na República da Colômbia e na Cidade de Lima, na República do Peru.

- Em maio de 2017, foi designado para participar da coordenação dos acordos de cooperação logística do Governo Alemão com o Exército Brasileiro no contexto do suporte logístico integrado da família dos Blindados *Leopard/Gepard*, nas Cidades de Munique, Bremen, Berlim e Hamburgo, na República Federal da Alemanha.

- Foi condecorado com as seguintes medalhas nacionais: Medalha Militar de Ouro, Medalha do Pacificador, Medalha das Nações Unidas, Medalha da Vitória, Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes, Medalha Mérito Tamandaré, Medalha da Ordem do Mérito Militar (Grã-Cruz), Medalha Imperador D. Pedro II, Medalha Guardião do Paiaguás, Medalha do Serviço Amazônico Passador de Prata, Medalha Marechal Osório - O Legendário, Medalha Mérito Santos Dumont, Medalha Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial), Ordem do Mérito da Defesa (Grande Oficial), Medalha Marechal Trompowsky, Medalha General Eudoro Correa, Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau Grande Oficial), Medalha Ordem do Mérito do Ministério Público Militar (Grande Oficial), Ordem do Mérito Judiciário Militar, Medalha de Ouro Cidade de Manaus, Medalha da Ordem do Mérito Industrial Moyses Israel.

Esta cerimônia difere substancialmente daquelas que marcaram o início de nossas carreiras, revestidas que eram de caráter festivo, envoltas em atmosfera de esperanças, sonhos e ansiedade, pois estávamos prestes a assumir o protagonismo de nossas vidas. Aqueles momentos remanescem como doces e saudosas recordações, registradas em revistas escolares e em álbuns de fotografia. Éramos então acompanhados por aqueles que orientaram nossos passos iniciais em direção ao futuro, o que, para o Gen Ex **Guilherme Cals THEOPHILO Gaspar de Oliveira**, com certeza, enseja um significado exponencial, pois ele advém de um tradicional clã de renomados militares que lhe inspiraram o profissionalismo com que exerceu a profissão durante esses 45 anos de dedicação à Artilharia, ao Exército e ao Brasil.

Sinto-me honrado de, na condição de Comandante do Exército, ser o responsável por conduzir tal homenagem. Mais ainda, por compartilhar esse momento de despedida de um amigo de família, com quem tive o privilégio de conviver em marcantes e profícuos períodos da vida profissional.

Herdeiro das tradições de Mallet, insigne chefe militar, possuidor de um destacado vigor físico, refinada qualificação operacional e apurada cultura militar, deixa para todos nós um legado de honradez e idealismo, altivez de conduta e camaradagem. Liderou pelo exemplo, equilibrando, com especial sabedoria, as dimensões do ser humano com as de um profissional dedicado, capaz de transformar obstáculos em desafios e de vencê-los todos.

O Gen Theophilo faz parte de uma geração que foi além do sonho, investindo-se do espírito inovador, com coragem, eficiência e enorme capacidade técnica, disposta a transportar o Exército da era industrial para a era da informação.

A primeira comissão como General de Exército foi a de Comandante Militar da Amazônia, onde evidenciou, além de um perfeito domínio da realidade geográfica, humana, econômica e social daquela expressiva parcela do território nacional, uma elevada capacidade de liderança política e

estratégica, angariando respeito, amizade e admiração para si e para o Exército, plataforma a partir da qual estabeleceu produtivo ambiente de cooperação interna e externa.

Como membro do Alto-Comando do Exército, destacou-se pelo enriquecimento do ambiente de convivência e por aportar propostas oportunas e pertinentes em relação à conjuntura estratégica, histórica, política, institucional e jurídica vivida pela Força.

A última comissão do Gen Theophilo deu-se no Comando Logístico, onde comprovou a atualidade do pensamento de Jomini, para quem “a Logística é tudo ou quase tudo, no campo das atividades militares.”

Dinâmico, auto didata e de espírito modernizador, a partir de uma sofisticada e atualizada capacidade administrativa, implantou o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais entre os subordinados, o que resultou na segurança e no aperfeiçoamento de contratos relativos aos Projetos Estratégicos do Exército.

À frente do COLOG, exerceu gestão extremamente exitosa, deixando um copioso cartel de realizações, por meio das quais consolidou aquele Órgão de Direção Setorial como um efetivo e moderno Comando Logístico. Atingiu o ponto culminante com o exercício multinacional AMAZONLOG 2017, na região da Tríplice Fronteira, Brasil - Peru - Colômbia, abrigando a participação de atores militares, civis e não governamentais de 19 países. O AMAZONLOG possibilitou o desdobramento de uma Base Logística Multinacional Integrada em uma região remota, desassistida e dotada de precária infraestrutura. Tratava-se da preparação para uma hipótese de emprego por ele antevista e hoje concretizada no Estado de Roraima. Graças a essa feliz e oportuna iniciativa, estamos aptos a proporcionar a recepção, triagem, internação e o abrigo de milhares de refugiados venezuelanos.

O Gen Theóphilo, ao partir, deixa entre nós estabelecido um elevado padrão de referência sobre conduta e valores militares, de visão de resultados e, sobretudo, pelo que contribuiu para a construção da coesão, do respeito e da projeção do nosso Exército.

Que no futuro não lhe faltem disposição, coragem e saúde para as empreitadas que aqueles que lhe conhecem bem sabem que continuará buscando para si, em proveito do nosso Exército e do Brasil.

No momento em que se despede, é justo que se rememorem tantos e variados feitos de um Soldado que viveu intensamente a profissão das armas: sacrifícios, vitórias compartilhadas, missões cumpridas, e ainda do chefe militar, do pai de família e do amigo sempre presente e leal.

Nossa homenagem se dirige também à esposa Silvana, aos filhos Cap Art Victor e Cap Cav Theophilo, à filha Mariana e à neta Alice pela fraternal convivência que nos brindaram. A despeito da distância e do tempo, vocês estarão sempre conosco.

Meu caro Guilherme, que ecoem para sempre em seu coração as estrofes tantas vezes entoadas com emoção:

O mais alto valor de uma nação

Vibra n'alma do soldado, ruge n'alma do canhão

Missão Cumprida!

Força! Selva! Logística!

Seja muito feliz!

(INDIVIDUAL)

Brasília, DF, 9 de abril de 2018.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES

Secretário-Geral do Exército